SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 17 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2322

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

Processo Administrativo: 05070001/2024
Termo de Contrato nº 05/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, CNPJ Nº 08.080.287/0001-19
Contratada: DUOG SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 34.164.120/0001-46.
Interveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL, CNPJ Nº 12.367.892/0001-42
Objeto: Contrato decorrente da ARP nº 15/2023 - para a Contrato decorrente da ARP nº 15/2023 - para o fornecimento de solução tecnológica que proporcione uma rede integrada de saúde para gestão de saúde do objetivando atender as necessidades dos Municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal Do Sertão De Alagoas - CONISA.
Vigência: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, devendo o extrato contratual ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 10 de maio de 2024.
Signatários: Ramon Camilo Silva pela Contratante, Bruno Henrique Rodrigues pela Contratada, e Vinicius José Mariano de Lima pela Interveniente.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:CE5F7940

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024.
Tipo: Menor preço
Processo: 2404001/2024
Disponibilidade: https://www.bnccompras.com
Objeto: **AQUISIÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICA E INSTALAÇÃO NOS TELHADOS E/OU SOLO DOS PRÉDIOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**.
Data de realização: 03 de julho de 2024, às 0900min.
Informações: consorcio.conmetroal@gmail.com

Rio Largo, 14 de junho de 2023.

RONNIE CÉSAR TAVARES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:F73F6412

ESTADO DE ALAGOAS
CRERSSAL - CONSORCIO REGIONAL DE RES SOLIDO DO SERTAO ALAGOANO

CRERSSAL
PORTARIA Nº 006/2024

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE VETERINÁRIO EDITAL N° 01/2024 CONSIM/CRERSSAL.

DIVULGA o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Veterinário conforme Edital nº 01/2024/ CONSIM/CRERSSAL e dá outras providências.
O CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO ALAGOANO - CRERSSAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Divulgar o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Veterinário conforme

Edital N°001/2024CONSIM/CRERSSAL, para contratação por tempo determinado e cadastro de reserva consoante lista de Classificados ANEXO I.
Art. 2º. Prazo recursal contra o presente resultado preliminar dar-se-á no dia 18 de junho de 2024 (terça-feira) na sede do CRERSSAL, Rua Angelita de Souza, nº 121, Centro, Delmiro Gouveia/AL, das 9h às 13h
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, em 14 de junho de 2024.

ERALDO NUNES DA SILVA
Superintendente CRERSSAL

ANEXO I
CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS				
Nº	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	CPF	NOTA
01	JOÃO BATISTA ALVES DE QUEIROZ	11/02/1959	162.834.304-49	7,5

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:13F76401

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO N° 007/2023 PROCESSO Nº 26102/2023

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LOURENÇO DE ALMEIDA NO POVOADO BÁLSAMO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.
Aos 13 dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 09 horas, no Centro Administrativo Antônio Rocha, situada à Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela **Portaria nº 441/2023**, de 18 de abril de 2023**,** composta por MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO, YAGO DUARTE DE OLIVEIRA e suplente DARLLA VICENTE DA SILVA, presidida pela primeira, reuniu-se para sessão de retomada da análise da abertura das propostas de preços do certame licitatório na modalidade e objeto acima especificado, com valor orçado pela Administração em R$ 721.066,85 **(setecentos e vinte e um mil, sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).**
Conforme constante ata no dia 10/06/2024 esta Comissão abriu os envelopes de propostas de preço das empresas habilitadas, constando que, a empresa GNG Construções e Engenharia Eireli, portadora do CNPJ n° 03.956.769/0001-76, apresentou menor preço global com um valor de R$ 518.276,29 (quinhentos e dezoito mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).
A proposta de preço, detentora do menor valor global, da empresa GNG Construções e Engenharia Eireli, portadora do CNPJ n° 03.956.769/0001-76, foi analisado pelo responsável técnico pela Comissão, o engenheiro Yago Duarte de Oliveira, CREA 0216772486, que emitiu parecer afirmando:
Atendendo ao item 12. do Edital, foi analisado proposta de preço da empresa GNG Construções e Engenharia Eireli, portadora do CNPJ n° 03.956.769/0001-76, com o valor de R$ 518.276,29 (quinhentos e dezoito mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), informo que a proposta atende as exigências editalícias – estando todos os itens unitários abaixo do custo licitado. Além disto, informo que se ausentou na proposta a complementação da composição de custo unitário do item 5.2.3, a composição do item 5.2.4, 5.2.5, 6.1.1, 6.2.1 e o cabeçalho do item 6.2.2, no entanto, em diligência ao arquivo digital CD-ROM se percebeu a presença do mesmo, desta forma, este técnico imprimiu o arquivo e anexou a este parecer. A empresa apresentou Carta Proposta, Planilha Orçamentária, Composições de Custos Unitários, Cronograma físico financeiro, Composição com Taxa de Encargos Sociais e Composição do BDI (26,40%) em conformidade com as exigências do Edital.
Portanto, a proposta da empresa GNG Construções e Engenharia Eireli, portadora do CNPJ n° 03.956.769/0001-76, está apta para ser contratada por atender todas as exigências do Edital.
Pelo exposto, uma vez verificada a proposta de preços, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, deliberou com base nos elementos constantes nos autos:
I – classificar, por atender os dispositivos do Edital, a empresa GNG Construções e Engenharia Eireli, portadora do CNPJ n° 03.956.769/0001-76, com o valor R$ 518.276,29 (quinhentos e dezoito mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).
Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis de recurso administrativo. O prazo de recurso é até o dia 25/06/2023 às 14 horas, horário de funcionamento do Centro Administrativo.
Ato contínuo, a Presidente solicitou a lavratura da presente Ata, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail as empresas habilitadas, bem como, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados.
Nada mais havendo a constar e relatar, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL
Portaria 441/2023

YAGO DUARTE DE OLIVEIRA
Membro da CPL

DARLLA VICENTE DA SILVA
Suplente da CPL

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:772E1B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705

DISPENSA ELETRÔNICA N° 90004/2024
PROCESSO Nº 15849/2024

Objeto: Aquisição, em caráter emergencial, do medicamento Canabidiol 200mg/ml.

Data da sessão: 19/06/2024.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 14/06/2024.

Arapiraca – AL, 14 de junho de 2024.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Membro do Departamento de Compras de Bens e Serviços

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:63FDE4FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL. O prazo para envio de cotações será de (5) cinco dias úteis. Mais informações e retirada do Termo de Referência pelo e-mail: setordecompras.atalaia@gmail.com.

JOÃO LUIS COSTA CUNHA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:313F51F7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: contratação de empresa para show artístico da BANDA MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para a realização de 01 apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades juninas de 2024.
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.
Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024, com fulcro no Art.74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para fim de AUTORIZAR a contratação de empresa para show artístico da BANDA MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para a realização de 01 apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades juninas de 2024, com a empresa MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.470.316/0001-12, estabelecida na Rua Oriano Mendes, nº 703, sala 04, Centro, CEP: 62.010 - 370, Sobral/CE, no valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Atalaia/AL, 14 de junho de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:D47CE725

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO IL Nº 24/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Art.74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.470.316/0001-12, estabelecida na Rua Oriano Mendes, nº 703, sala 04, Centro, CEP: 62.010 - 370, Sobral/CE.
OBJETO: Contratação de empresa para show artístico da BANDA MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para a realização de 01 apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades juninas de 2024.
Valor total do contrato: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
UNIDADE	18.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	2025-APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS
ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO	3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PJ-1.5.00.000

Vigência do contrato: 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:EBE9FCE5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PEDIDOS DE LICENÇAS AMBIENTAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL, 12.263.869/0001-08, Praça Miriel Cavalcante s/nº, Barra de São Miguel/AL,torna público que requereu**ao IMA/AL**, a**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, paraobra de **CONSTRUÇÃO DE UMA ARENA DE ESPORTES NA AVENIDA ESTIVA DA BARRA, ESQUINA COM A RUA RECANTO DA LAGOA, ALTO DA BARRA, BARRA DE SÃO MIGUEL/AL**.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:07CDE573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PEDIDOS DE LICENÇAS AMBIENTAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL, 12.263.869/0001-08, Praça Miriel Cavalcante s/nº, Barra de São Miguel/AL,torna público que requereu**ao IMA/AL**, a**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, paraobra de **CONSTRUÇÃO DE UMA ARENA DE ESPORTES NA RUA DOS CACTOS, LOTEAMENTO BARRA MAR, BARRA DE SÃO MIGUEL/AL**.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:B7B093F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0515.0018/2024- O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará Contratação de empresa especializada para fornecimento de kit upgrade, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23:59 h do dia 20/06/2024, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 14 de junho de 2024.

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:71E66CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 0429.004.2021
LOCATÁRIO : O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

LOCADOR: **José Ayslan Carlos Monteiro**, inscrito no **CPF Nº** 052.760.064-40.
OBJETO Tem por objeto do presente ajuste a Locação de 01(um) imóvel situado na Rua. José Vieira de Andrade, nº 531, Centro, Barra de São Miguel, CEP 57180000, de propriedade legal do LOCADOR, o qual destinará para sediar a Escola Profª Medea Cavalcanti de Albuquerque.
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021
VALOR: O valor do presente ajuste perfaz a ordem de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) pagos em 12 (doze) parcelas iguais mensais.
VIGÊNCIA: O prazo de locação será de 12(doze) meses, iniciando-se a partir da data de celebração.
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pelo **LOCATÁRIO** ; **José Ayslan Carlos Monteiro** pelo **LOCADOR**.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:5A8D167E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0429.0004.2021

PROCESSO: 0401.029.2022
LOCATÁRIO : O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
LOCADOR: **José Ayslan Carlos Monteiro**, inscrito no **CPF Nº** 052.760.064-40.
OBJETO : por força do presente Termo Aditivo, obriga-se o **CONTRATADO**, por força deste instrumento, a locar o imóvel situado na Rua. José Vieira de Andrade, nº 531, Centro, Barra de São Miguel, CEP 57180000 de propriedade legal do **LOCADOR** para o Município de Barra de São Miguel, o qual se destinará para funcionamento da sede do Centro de Educação Infantil – CMEI Professora Josilene Martiniano.
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022
VIGÊNCIA: será prorrogada de forma a vigorar pelo período de 03 de maio de 2022 a 03 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pelo **LOCATÁRIO José Ayslan Carlos Monteiro** pelo **LOCADOR**.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:74B563AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0429.0004.2021

PROCESSO: 0418.0009.2023
LOCATÁRIO : O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
LOCADOR: **José Ayslan Carlos Monteiro**, inscrito no **CPF Nº** 052.760.064-40.
OBJETO : O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da locação do imóvel descrito no contrato original por mais 12 (doze) meses, podendo ser objeto de prorrogação.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da locação do imóvel descrito no contrato original por mais 12 (doze) meses, podendo ser objeto de prorrogação
VALOR: O valor mensal do presente contrato permanece o mesmo contratado, ou seja, R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), perfazendo, portanto, um valor global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pelo **LOCATÁRIO** ; pelo **José Ayslan Carlos Monteiro LOCADOR**.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:58EC640D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 3ºTERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0429.0004.2021

PROCESSO: 0417.0017.2024
LOCATÁRIO : O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
LOCADOR: **José Ayslan Carlos Monteiro**, inscrito no **CPF Nº** 052.760.064-40.
OBJETO : O presente Termo Aditivo é a renovação de prazo do contrato de locação do imóvel situado Rua. José Vieira de Andrade, nº 531, Centro, Barra de São Miguel, CEP 57180000 que sedia o Centro de Educação Infantil – CMEI Professora Josilene Martiniano, que passará a ser sede do CMEI Leonita Vieira Cavalcante.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.
VALOR: O valor mensal do presente contrato permanece o mesmo contratado, ou seja, R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), perfazendo, portanto, um valor global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pelo **LOCATÁRIO** ; pelo **José Ayslan Carlos Monteiro LOCADOR**.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:16C720EF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

GABINETE DO PREFEITO
SANÇÃO LEI Nº 757/2024

SANÇÃO
LEI Nº 757/2024

O **Prefeito em Exercício do Município de Batalha/AL**, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA** a **Lei Nº 757/2024,** que "**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BATALHA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** Em 14 de junho de 2024.

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:7FCD6B29

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

PROCESSO ADM.: 06060002/2024
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO **"ALEXANDRE CORDATTO"**.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E EVENTOS

AUTORIZAÇÃO

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a Contratação da empresa **ALEXANDRE CORDEIRO DOS SANTOS**, CNPJ n.º 32.659.109/0001-21, para show musical do artista ALEXANDRE CORDATTO, que se apresentará no dia 14/06/2024 em comemoração as festividades juninas do Povoado Cabeça Dantas do Município de Belém/AL, sob os fundamentos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e nas demais normas aplicáveis à espécie.

Belém /AL, 11 de junho de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:8940CEB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 06060002/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 010/2024.
OBJETO: contratação mediante inexigibilidade para show musical do artista ALEXANDRE CORDATTO, que se apresentará no dia 14/06/2024 em comemoração às festividades da juninas do Povoado Cabeça Dantas do Município de Belém/AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADA: ALEXANDRE CORDEIRO DOS SANTOS, CNPJ n.º 32.659.109/0001-21.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da publicação do extrato do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – 1111 – 11.1111.27.813.0010.2028 – 3390390000/150000000.

Belém/AL, 14 de junho de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:7250FC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
Cancelamento de Publicação do Edital de Convocação n.º 003/2023, por ter sido publicado de forma equivocada, em 13 de junho de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2320, páginas 6 e 7.
Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita Municipal

IVANILDA NUNES DA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:5320411A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 001/2024

A Senhora Prefeita do MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, Ana Paula Antero Santa Rosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, assistida pela Comissão Especial do Concurso Público e com base no Edital de Concurso Público n.° 001/2020, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, localizada na Avenida Prefeito José Cicero Santa Rosa, n.° 249, Centro, Belém/AL, CEP n.° 57630-000, a fim de apresentarem a documentação exigida e se submeterem a exame admissional de caráter eliminatório.

VANESSA MARIA PINTO DA SILVA BARROS - Inscrição n.° 101895 - ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
JESSICA BARBOSA DE MORAES – Inscrição n.° 100234 - PSICÓLOGO

Os candidatos convocados deverão entregar a documentação indicada nos itens 3 e 9 do Edital de Concurso Público n.° 001/2020 (descrição abaixo), a qual será protocolada diretamente na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento até o dia **17/08/2024**, data limite para protocolo da documentação exigível e data da realização do exame admissional.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na perda do direito decorrente do concurso, sendo substituído pelo seu sucessor na lista classificatória anteriormente publicada.
A convocação dos classificados acima listados será feita através de divulgação nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Belém, no endereço eletrônico www.belem.al.gov.br, via e-mail do convocado indicado no ato de inscrição, bem como por meio de envio postal para o endereço do candidato com Aviso de Recebimento.
Anexo ao presente Edital de Convocação estarão disponíveis a Lista de Documentos Pessoais, a Lista de Exames Médicos e os modelos de declarações a serem utilizadas.
Gabinete da Prefeita, em 11 de junho de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita Municipal

IVANILDA NUNES DA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:47A99FE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024PMC
Processo Adm: Nº 0422-0001/2024

Objeto:CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNÍCIPIO DE CAMPESTRE-ALAGOAS
Empresas vencedoras valor total: R$ 125.500,00(cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais):MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA(40789708000198) com os lotes: 1 no valor total de R$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CAMPESTRE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CAMPESTRE (AL), sexta-feira, 14 de junho de 2024

NIELSON MENDES DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:50574E5E

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024FME
Processo Adm: Nº 0423-0001/2024

Objeto:Contratação De Empresa Especializada Serviços De Engenharia Em Reparo em estrutura metálica em ginásio de esportes localizado em Campestre-AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 242.055,57(duzentos e quarenta e dois mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos):ATOS SHIP MAINTENANCE AND REPAIR LTDA - ME(37348254000105) com os lotes: 1 no valor total de R$ 242.055,57 (duzentos e quarenta e dois mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CAMPESTRE (AL), sexta-feira, 14 de junho de 2024

EUDES ARAUJO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:D824FAB0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0305013/2024. ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 017/2024 em favor das licitantes: J B DOS SANTOS FILHO COMERCIO - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 28.527.435/0001-08, adjudicatária dos itens 02, 03, 05, 10, 11, 13 e 15, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 2.767.680,35 (dois milhões e setecentos e sessenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos); B S COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 32.859.799/0001-62, adjudicatária do item 07, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 29.856,60 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos); e HS DISTRIBUIDOR LTDA – ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 50.564.964/0001-30, adjudicatária dos itens 01, 04, 06, 08, 09, 12, 14 e 16, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 919.793,90 (novecentos e dezenove mil e setecentos e noventa e três reais e noventa centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 13 de Junho de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:D5BCFA46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0109015/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 015
OBJETO: ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA APRESENTAÇÃO EM FESTIVIDADE CARNAVALESCA – BANDA HENRIQUE SANTANA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: CICERO JOSE LAURENTINO DOS SANTOS 09225007469
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 08/05/2024(8 de Maio de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E EVENTOS 24.722.0001.2349 Realização de eventos 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15000000;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024
NOTA DE EMPENHO: 0209007

Campo Alegre, 14 de Junho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:5B82A951

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0109017/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 016
OBJETO: ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA APRESENTAÇÃO EM FESTIVIDADE CARNAVALESCA – BANDA RONALD CAPELA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 23.846.952 RONALD BORGES DA SILVA
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 08/05/2024 (8 de Maio de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E EVENTOS 24.722.0001.2349 Realização de eventos 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15000000;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024
NOTA DE EMPENHO: 0215007

Campo Alegre, 14 de Junho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:EA5FDDD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0113002/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 002
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: S C DO CARMO CONFECÇÕES

VALOR: R$ 2.122.324,16 (dois milhões e cento e vinte e dois mil e trezentos e vinte e quatro reais
e dezesseis centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 08/02/2025(8 de Fevereiro
de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024

Campo Alegre, 14 de Junho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:0321F593

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01010021/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESMAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: A pequenina
VALOR: R$ 801.900,00 (oitocentos e um mil e novecentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 10/06/2025 (10 de Junho de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024

Campo Alegre, 14 de Junho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:54859088

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 02010018/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
VALOR: R$ 5.888.872,00 (cinco milhões e oitocentos e oitenta e oito mil e oitocentos e setenta e
dois reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 11/06/2025(11 de Junho de
2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024

Campo Alegre, 14 de Junho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:FD7CE0E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01010018/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: AGRESTE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
VALOR: R$ 14.755.869,60 (quatorze milhões e setecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e
sessenta e nove reais e sessenta centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 11/06/2025(11 de Junho de
2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024

Campo Alegre, 14 de Junho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:1B2E3D1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0109016/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 016
OBJETO: ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA APRESENTAÇÃO EM FESTIVIDADE
CARNAVALESCA – BANDA MADSON MELO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: MADSON FERREIRA DE MELO 13274850446
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 08/05/2024(8 de Maio de
2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
COMUNICAÇÃO E EVENTOS 24.722.0001.2349 Realização de eventos 339039000000 - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15000000;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024
NOTA DE EMPENHO: 0209006

Campo Alegre, 14 de Junho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:C3F7BB5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01130001/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 01
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: T DOS SANTOS GOMES LTDA
VALOR: R$ 161.050,00 (cento e sessenta e um mil e cinquenta reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 08/08/2024(8 de Agosto de

2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024

Campo Alegre, 14 de Junho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B78AAD9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº Nº 02010097/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 097/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA
VALOR: R$ 481.091,57 (quatrocentos e oitenta e um mil e noventa e um reais e cinquenta e sete
centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 16/05/2025(16 de Maio de
2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024

Campo Alegre, 14 de Junho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:534A8C3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08010097/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 097/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA SILVA CONSTRUÇÕES
VALOR: R$ 489.024,86 (quatrocentos e oitenta e nove mil e vinte e quatro reais e oitenta e seis
centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 15/05/2025(15 de Maio de
2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

Campo Alegre, 14 de Junho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:21ECE4FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03010097/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 097/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
VALOR: R$ 70.101,15 (setenta mil e cento e um reais e quinze centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 16/05/2025(16 de Maio de
2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024

Campo Alegre, 14 de Junho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:3B6BDF36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07010097/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 097/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
VALOR: R$ 531.114,37 (quinhentos e trinta e um mil e cento e quatorze reais e trinta e sete centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 16/05/2025 (16 de Maio de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024

Campo Alegre, 14 de Junho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:7124C4DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04010097//2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 097/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

CONTRATADA: ELETRICA NORDESTE LTDA
VALOR: R$ 305.424,00 (trezentos e cinco mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 16/05/2025(16 de Maio de
2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024

Campo Alegre, 14 de Junho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:7B51AB8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06010097/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 097/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: J A DE FREITAS CONSTRUÇÕES
VALOR: R$ 397.723,92 (trezentos e noventa e sete mil e setecentos e vinte e três reais e noventa e
dois centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 16/05/2025(16 de Maio de
2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024

Campo Alegre, 14 de Junho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:16F8A57A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050100097/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 097/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: G M DA COSTA NUNES CONSTRUÇÃO - ME
VALOR: R$ 2.019.621,26 (dois milhões e dezenove mil e seiscentos e vinte e um reais e vinte e
seis centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 16/05/2025(16 de Maio de
2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024

Campo Alegre, 14 de Junho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:404C641F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01010097/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 097/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: CENTRAL DOS PARAFUSOS LTDA
VALOR: R$ 825,93 (oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 16/05/2025(16 de Maio de
2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024

Campo Alegre, 14 de Junho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:6DD786ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para confecção e fornecimento de material gráfico, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **02/07/2024**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 13 de junho de 2024.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:52F1BF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024

O Município de Canapi, através da Comissão de Contratação, torna público que receberá os projetos de vendas no Setor de Licitações, sito à Av. Joaquim Tetê, nº 336 – Centro, Canapi/AL,**das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas**, **entre os dias 18/06/2024 a 08/07/2024**,referenteao **credenciamento nº01/2024**,para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à alimentação escolar, com base na Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e da Resolução nº 26/2013 do FNDE, de 17/06/2013 atualizada pelas Resoluções nº 04/2015, de 02 de abril de 2015, Resoluções nº 06/2020, e demais normas que rege a matéria. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Canapi, situada na Av. Joaquim Tetê, nº 336 – Centro, e através do e-mail: licitacao.canapi@gmail.com,

Canapi, 14 de junho de 2024

GILMO MALTA DE MENEZES
Comissão de Contratação

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:3B85EC33

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

CAMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
AVISO DE COTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL, informa que está disponibilizando o projeto básico e seus anexos, com as devidas informações referente a cotação, para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Chã Preta/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail:**camarachapreta2019@gmail.com** informando nº do processo administrativo nº 14062024.008/2024.

Publicado por:
Jose Laerso da Silva
Código Identificador:55227ECD

SECRETARIA MUNICIAPL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1214011.2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia, visando serviços de pavimentação em paralelepípedos e drenagem em diversas ruas no município de Chã Preta/AL, a saber: Trechos 01, 02 e 03 da Avenida Antônio Pereira Florentino, Ruas Projetadas, 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no Conjunto Manoel Tenório.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHÃ PRETA/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **ADJUDICAR** ao tempo que **HOMOLOGA** o Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 08/2023**, que teve como vencedora a empresa **RM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 43.327.581/0001-83**, com sede na Rua Dr. Antônio Arecipo, nº 12, Centro, União dos Palmares/AL, com o valor total de **R$ 1.207.081,36 (Um milhão, duzentos e sete mil, oitenta e um reais e trinta e seis centavos)**.
Considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Chã Preta/AL, 14 de junho de 2024.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:6280E85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002.2024-FMS 2ª CHAMADA - Processo Administrativo Nº **0408011.2024**. Tipo: Menor Preço Por item – Objeto: **Aquisição de receptor de antena digital para televisor.** Data/Horário: **20 DE JUNHO DE 2024, das 09:00h às 15:00h.** Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, http://www.prefeituramunicipaldechapreta.al.gov.br; na sede da CPL, situada na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:B8F43DB3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **materiais de construção**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO**.

Data e hora da sessão de disputa: **02/07/2024**, às **09:00** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/

Informações pelo e-mail: colonialeopoldinacpl@gmail.com.

Colônia Leopoldina/AL, 14 de Junho de 2024.

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:0212EE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DESPACHO RATIFICADOR DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25/2024

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação do Profissional **EDUARDO JORGE CAVALCANTE FERREIRA**, inscrita no CPF sob n.º **014.133.784-20,** Eduardo **Jorge Cavalcante Ferreira**, inscrito no CPF sob n.º **014.133.784-20**, residente e domiciliado na Rua Marechal Antônio Guedes Muniz, nº 121, Aptº. 611 -B, Bairro Jatiúca – Maceió/AL, para **prestação de serviços técnicos especializados de assessoria para política pública nacional na execução de recursos da Lei Aldir Blanc II no Município de Colônia Leopoldina/AL,** de acordo com o Art. 74, III, "c" da Lei nº 14.133 de 2021.

Colônia Leopoldina, 29 de maio de 2024

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:4C055D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO RATIFICADOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/ 2024

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **MEGA PERFORMANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.882.047/0001-33,** no valor de **R$ 82.737,21 (oitenta e dois mil, setecentos e sete reais e vinte um centavo)**, para Contratação de empresa de engenharia para reforma e construção de um muro da Escola Municipal José Augusto da Silva e serviços de reforma da Escola Municipal Joaquim Monteiro da Cruz, no município de Colônia Leopoldina/AL, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Colônia Leopoldina, 05 de junho de 2024.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:46DADE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

Na publicação ocorrida aos 14/06/2024, edição 2321, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, no AVISO DE LICITAÇÃO, onde se lê: Data e hora da sessão de disputa: 28/07/2024. Leia-se: Data e hora da sessão de disputa:**28/06/2024**

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:CD9BC2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL, vem através da Secretaria Municipal de Saúde, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a contratação de empresa especializada para aquisição de **Placas PS 2mm**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura no endereço **https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/cotacoes/**, ou ser solicitado pelo e-mail: **cotacoescolonia@gmail.com**, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL, situada na Rua 15 de novembro, s/n – Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação deste aviso, no e-mail cotacoescolonia@gmail.com, conforme disposto no edital de dispensa.

Colônia Leopoldina/AL, 14 de junho de 2024

ELISANGELA LIMA PRAZINHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:E33573B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11090009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05.2023 2° CHAMADA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de hospedagens.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

POUSADA DA PEDRA LTDA CNPJ N° 04.439.083/0001-70, valor global de R$ 680.230,00 (Seiscentos e oitenta mil, duzentos e trinta reais).

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:1E18BDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11090009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05.2023 2° CHAMADA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de hospedagens.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: POUSADA DA PEDRA LTDA CNPJ N° 04.439.083/0001-70, valor global de R$ 680.230,00 (Seiscentos e oitenta mil, duzentos e trinta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:0DA3BC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO. – TRATA-SE DA TERCEIRA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 21 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 14 de junho de 2024.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:6233CDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINÁRIO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINÁRIO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado O **MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.224.895/0001-27, com sede administrativa na Praça da Matriz, S/N, Centro, Cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, representado por sua Prefeita, **Eliziane Ferreira Costa Lima**, brasileira, casada, administrador(a) de empresas, RG: 874401 SSP/AL, CPF/MF sob n° 648.053.954-00, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, Bairro Eldorado, também na Cidade de Delmiro Gouveia, denominado CONTRATANTE, e de outro lado o (a) Sr (a). Eberson Ferreira Tavares, MÉDICO DO TRABALHO inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 768.775.073-04, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de contrato, mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente estipulam, aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:O presente instrumento tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato, em conformidade com o constante da Cláusula Sétima do contrato originário.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:A data de término do contrato que era 31/05/2024 passa a ser 31/12/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, desde que não contrarie o que convencionado no presente termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade de DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Delmiro Gouveia, 31/05/2024.

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - ALAGOAS
Contratante

EBERSON FERREIRA TAVARES
CPF: 7##8.775.073-##
Médico do Trabalho
Contratado (a)

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A00C91F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0445/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0445/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **Genilson Alcantara de Melo** , portador (a) do CPF: 082.194.504-10 , para o cargo de **COORDENADOR DE ATIVIDADES CH-8** da **Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 14 de junho de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:12A2BE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0435/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0435/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação por Participação em Sessões da NADEP (Núcleo de Análise e Defesa Prévia), referentes ao mês de MAIO de 2024, conforme descrito abaixo:

NÚMERO DE SESSÕES	**08**
DATAS	**03, 09, 10, 15, 17, 22, 24 e 29**
QUANTIDADE DE PROCESSOS JULGADOS	**08**

MAT.	SERVIDOR	VALOR
18.398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	R$ 2.064,60 (dois mil sessenta e quatro reais e sessenta centavos)
17.624	FABRÍCIO SOBREIRA QUEIROZ DE BARROS	R$ 1.651,68 (um mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)

18.634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	R$ 1.651,68 (um mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 14 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0FE8795C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0436/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0436/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia ao servidor **INÁRIO NOIA DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 923.###.###-68, para o nível V, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 13, inciso I, alínea e, de acordo com o processo administrativo de nº 0900.008297.2024.

Delmiro Gouveia-AL, 11 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:720001AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0437/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0437/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia ao servidor **JOSÉ GILSON FEITOSA**, inscrito no CPF sob o nº 627.###.###-04, para o nível I, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 10, §1º, inciso II, de acordo com o processo administrativo de nº 0900.008379.2024.

Delmiro Gouveia-AL, 11 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8EB4AC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0438/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0438/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo, ao servidor abaixo relacionado.

CPF	Nome do Servidor	Valor da Gratificação
058.###.###-64	Leandro Santos Cardeal	R$ 600,00
098.###.###-02	Gabriel dos Santos Oliveira	R$ 1.412,00
128.###.###-37	Álvaro Henrique Galvão dos Santos	R$ 1.412,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 14 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B7D6A000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0439/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0439/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo correspondente a 5 turmas (coordenação), à servidora **AMANDA BEZERRA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 093.###.###-13.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 14 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:53F88E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0440/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0440/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo, ao servidor abaixo relacionado.

CPF	Nome do Servidor	Valor da Gratificação
065.###.###-09	Claudiceia Moreira do Nascimento	R$ 1.943,00
117.###.###-28	Gabriel Lima Ibraim	R$ 1.943,00
115.###.###-31	Hillary Novais De Melo Prazeres	R$ 1.943,00
061.###.###-21	Ivandeson Alves De Sousa	R$ 1.943,00
097.###.###-66	Marcos Antonio Moreira Da Silva	R$ 1.943,00
052.###.###-48	Ubirani Silva Nunes	R$ 1.943,00
107.###.###-29	Andreza Kely Nunes De Souza	R$ 1.943,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 14 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9217B0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0441/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0441/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo, ao servidor abaixo relacionado.

CPF	Nome do Servidor	Aumento de carga horária
699.###.###-20	Claudia Salete Godoi da Mata	15 horas
042.###.###-35	Cicero André Menezes dos Santos	16 horas
106.###.###-99	Maria Aparecida de Sá Soares de Barros	20 horas
067.###.###-14	Elenilson Santos do Nascimento	16 horas

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 14 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:08F0A730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0442/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0442/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo ao servidor **NYCOLAS GABRIEL LIMA FREIRE,** inscrito no CPF sob nº 119.###.###-02, **no valor de R$ 650,00**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 14 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3E88E9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0443/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0443/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo permanente, retroativo ao mês de maio do corrente ano, ao servidor **MARCIO ANTONIO NORBERTO PEREIRA,** inscrito no CPF sob nº 092.###.###-26, **no valor de R$ 850,00**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 14 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:53B6372D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0444/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0444/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo, aos servidores abaixo relacionados.

CPF	Nome do Servidor	Aumento de carga horária
020.###.###-75	Iratan Vieira Nunes	R$600,00
679.###.###-00	Jose Osvaldo dos Santos	R$600,00
104.###.###-82	Jamiel Neto dos Santos	R$600,00
012.###.###-46	Paulo Cezar Ribeiro	R$600,00
214.###.###-66	Cicero Alan Lobo Lopes	R$600,00
130.###.###-54	Lucas de Araujo Oliveira	R$600,00
071.###.###-21	Levi Silva do Nascimento	R$600,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 14 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:74A33E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0446/2024

Portaria nº 0446/2024

ALTERA NOME DE SECRETARIA QUE CONSTA NA PORTARIA N° 0008/2021, A QUAL NOMEOU A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE.
A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n° 623/1993.
RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR, o nome da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude, citada na Portaria n° 0008/2021, com fulcro na Lei Municipal nº 1.408/2023 a qual alterou a Lei nº 860/2005 da seguinte forma:
Onde se lê:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE
Leia-se:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 14 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:22A67BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0447/2024

Portaria nº 0447/2024

ALTERA NOME DE SECRETARIA QUE CONSTA NA PORTARIA N° 0027/2021, A QUAL NOMEOU A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE.
A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n° 623/1993.
RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR, o nome da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude, citada na Portaria n° 0027/2021, com fulcro na Lei Municipal nº 1.408/2023 a qual alterou a Lei nº 860/2005 da seguinte forma:
Onde se lê:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE
Leia-se:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 14 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:820F38D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0448/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0448/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a **DANIEL MARQUES DA SILVA**, mat. 1986, Licença para exercer atividade política, conforme art. 116, § 1º da Lei Municipal nº 1.427/2024, conforme solicitado em Processo Administrativo n° 0500.008321.2024.

Delmiro Gouveia/AL, de 14 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DCFE84DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00452/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 452/2024 - PROCESSO: 0900.007448.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ANA LEILA DE OLIVEIRA BARROS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 706760/SEDS/AL e CPF 013.519.184-00.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **14/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 14 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:09ED0C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00453/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 453/2024 - PROCESSO: 0900.007479.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ANA MARIA FERREIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1513581/SSP/AL e CPF 827.882.434-72.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **14/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 14 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C776652F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00454/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 454/2024 - PROCESSO: 0900.007509.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): ANGELA CONCEICAO DA SILVA DIAS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 34415718/SSP/AL e CPF 099.936.804-43.

DO OBJETO : O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de 14/06/2024 a 31/05/2025 , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 14 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:516CB238

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00455/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 455/2024 - PROCESSO: 0900.007437.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ANGELA KELINE PEREIRA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 06584636402/SSP/AL e CPF 065.846.364-02.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **14/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 14 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FDE471DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00456/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 456/2024 - PROCESSO: 0900.007489.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): CAMILLA VIEIRA NUNES OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 38292645/SSP/AL e CPF 117.792.704-70.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **14/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 14 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:530D617B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00457/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 457/2024 - PROCESSO: 0900.007536.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): CICERA ELIZÂNGELA RODRIGUES ALENCAR, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1660296/SSP/AL e CPF 030.413.814-27
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **14/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 14 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0540FB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00458/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 458/2024 - PROCESSO: 0900.007519.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): COSMA MARIA DA SILVA REIS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 31224962/SSP/AL e CPF 066.532.894-00.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de 14/06/2024 a 31/05/2025 , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 14 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:22A2F538

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00459/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 459/2024 - PROCESSO: 0900.007494.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): DILCA MARQUES DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 759978/SSP/AL e CPF 533.770.524-53.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **14/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 14 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8A1C1829

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00460/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 460/2024 - PROCESSO: 0900.007511.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): DIVANEIDE KATIA COSTA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 0686731832/SSP/AL e CPF 971.276.045-68.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA ;Contrato celebrado no período de **14/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 14 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5541AAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00461/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 461/2024 - PROCESSO: 0900.007523.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): EDICARLA CORDEIRO MOREIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33188661/SSP/AL e CPF 084.963.094-01.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **14/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 14 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CD59D574

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00462/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 462/2024 - PROCESSO: 0900.007440.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): EDILENE FERREIRA DE SANTANA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1570980/SSP/AL e CPF 032.008.604-64.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **14/06/2024** a **31/05/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 14 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6E3B43F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO, REALIZADOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, torna público Contrato de Show Artístico, realizados através do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, segue Contrato.

CONTRATO N° 21/2024
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Jackson Alexandre Costa Cavalcante
CNPJ N°: 23.493.546/0001-27
OBJETO: Contratação de Show artístico com a dupla musical Iraildo Livino para apresentação no dia 15 de junho de 2024, durante a Realização dos festejos em alusão ao São João nas Comunidades, que acontecerá no Povoado São Sebastião, município de Delmiro
VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

CONTRATO N° 22/2024
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Luciele Alves de Lima
CPF N°: 088.826.004-08
OBJETO: Contratação de Show artístico com o grupo musical Luciele Alves para apresentação no dia 15 de junho de 2024, durante a Realização dos festejos em alusão ao São João nas Comunidades, que acontecerá no Povoado Gangorra, município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

CONTRATO N° 23/2024
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Anderson Willames Ferreira dos Santos
CPF N°: 705.503.764-61
OBJETO: Contratação de Show artístico com o grupo musical Anderson Vasco para apresentação no dia 15 de junho de 2024, durante a Realização dos festejos em alusão ao São João nas Comunidades, que acontecerá no Povoado São Sebastião, município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CONTRATO N° 24/2024
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Luciele Alves de Lima
CPF N°: 088.826.004-08
OBJETO: Contratação de Show artístico com o grupo musical Luciele Alves para apresentação no dia 14 de junho de 2024, durante a Realização dos festejos em alusão ao São João nas Comunidades, que acontecerá no Povoado Jardim Cordeiro, município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CONTRATO N° 25/2024
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Larissa Raquel Santos de Almeida
CPF N°: 125.873.864-38
OBJETO: Contratação de Show artístico com o grupo Elas Cantam para apresentação no dia 14 de junho de 2024, durante a Realização dos festejos em alusão ao São João nas Comunidades, que acontecerá no Distrito Jardim Cordeiro, município de Delmiro VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CONTRATO N° 26/2024
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Emerson Emídio Faustino dos Santos
CPF N°: 123.164.454-66
OBJETO: Contratação de Show artístico com a dupla musical Ewerton e Emerson para apresentação no dia 15 de junho de 2024, durante a Realização dos festejos em alusão ao São João Beneficente, que acontecerá no Distrito Barragem Leste, município de Delmiro
VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

CONTRATO N° 27/2024
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Toni Silva Gomes
CPF N°: 079.522.114-20
OBJETO: Contratação de Show artístico com a banda musical Toni Silva Gomes e Carla Santos para apresentação no dia 15 de junho de 2024, Realização dos festejos em alusão ao São João nas Comunidades, que acontecerá no Povoado Gangorra, município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 010/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:CCFE9033

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
ALTERAÇÃO AO REGIMENTO INTERNO 01/2024

"Altera o parágrafo primeiro do art. 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Riachos/Alagoas."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS RIACHOS. FAZ SABER que, de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei Orgânica, a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

ALTERAÇÃO AO REGIMENTO INTERNO

Art. 1o O art. 6º parágrafo primeiro do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - .....

§ 1º - O mandato da Mesa será de 02 (dois) anos, permitida à recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente. A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á antecipadamente em qualquer data convocatória pelo Presidente, a partir do 1º (primeiro) mês da 1ª Sessão Legislativa da respectiva Legislatura, sob o comando do Presidente cujo mandato esteja exercendo, sendo os eleitos automaticamente empossados no dia 1º de janeiro da 3ª Sessão Legislativa da referida Legislatura:
- a eleição dos membros da Mesa Diretora observará o limite de uma única reeleição ou recondução, limite cuja observância independe de os mandatos consecutivos referirem-se à mesma legislatura;
- a vedação à reeleição ou recondução aplica-se somente para o mesmo cargo da Mesa Diretora, não impedindo que membro da mesa anterior se mantenha no órgão de direção, desde que em cargo distinto." **(NR)**

Art. 2o O limite de uma única reeleição ou recondução, ora estipulado pela nova redação do parágrafo único do artigo 6º e seguintes do Regimento Interno, orientará a formação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dois Riachos no período posterior à data de publicação da ata de julgamento da ADI 6.524 (STF), de modo que não serão consideradas, para fins de inelegibilidade, as composições eleitas antes de 07/01/2021.

Art. 3o Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dois Riachos/AL, 13 de junho de 2024.

JANIELSON MARQUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Alex Sandro da Silva
Código Identificador:D2BD969F

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL 01/2024

"Altera o parágrafo primeiro do art. 24 da Lei Orgânica Municipal."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS RIACHOS. FAZ SABER que, de acordo com o artigo 25, inciso II da Lei Orgânica, a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1o O art. 24 parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 - .....

§ 1º - § 1º O mandato da Mesa será de 02 (dois) anos, permitida à recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente. A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á antecipadamente em qualquer data convocatória pelo Presidente, a partir do 1º (primeiro) mês da 1ª Sessão Legislativa da respectiva Legislatura, sob o comando do Presidente cujo mandato esteja exercendo, sendo os eleitos automaticamente empossados no dia 1º de janeiro da 3ª Sessão Legislativa da referida Legislatura:
- a eleição dos membros da Mesa Diretora observará o limite de uma única reeleição ou recondução, limite cuja observância independe de os mandatos consecutivos referirem-se à mesma legislatura;
- a vedação à reeleição ou recondução aplica-se somente para o mesmo cargo da Mesa Diretora, não impedindo que membro da mesa anterior se mantenha no órgão de direção, desde que em cargo distinto." **(NR)**

Art. 2o O limite de uma única reeleição ou recondução, ora estipulado pela nova redação do parágrafo primeiro do artigo 24 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, orientará a formação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dois Riachos no período posterior à data de publicação da ata de julgamento da ADI 6.524 (STF), de modo que não serão consideradas, para fins de inelegibilidade, as composições eleitas antes de 07/01/2021.

Art. 3o Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dois Riachos/AL, 13 de junho de 2024.

JANIELSON MARQUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Alex Sandro da Silva
Código Identificador:C1443440

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
LEI Nº 607

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente desta municipalidade e adota outras providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a presente Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinados à criação de nova ação (Projeto e/ou Atividade) em adequação da Lei Municipal nº 598 de 15 de dezembro de 2023 ao Orçamento Vigente.

ORGÃO – 09 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE – 0030 – Transferência do FNDE
PROJ/ATIV – 12.361.0013.2175 – Manutenção das Ações das Escolas de Tempo Integral – ETI/Fundamental
ELEM/DESP – 33390.30 – Material de Consumo . . . R$ 80.000,00
ELEM/DESP – 33390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física . . . R$ 60.000,00
ELEM/DESP – 33390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . . . R$ 168.000,00
ELEM/DESP – 34490.52 – Equipamentos e Material Permanente . . . R$ 80.000,00
PROJ/ATIV – 12.361.0013.1057 – Construção e/ou Ampliação das Escolas de Tempo Integral – ETI/Fundamental
ELEM/DESP – 34490.51 – Obras e Instalações . . . R$ 55.000,00
PROJ/ATIV – 12.365.0013.2176 – Manutenção das Ações das Escolas de Tempo Integral – ETI/Infantil
ELEM/DESP – 33390.30 – Material de Consumo . . . R$ 37.000,00
ELEM/DESP – 33390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física . . . R$ 30.000,00
ELEM/DESP – 34490.52 – Equipamentos e Material Permanente . . . R$ 40.000,00

Art. 2º. A abertura dos Créditos especificados no artigo anterior fica condicionados a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras (AL), 14 de junho de 2024

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:E3DA3B7E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 014/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

Etevaldo Costa Ventura, Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do Inciso VII do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 588, de 10 de junho de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 034/2013, **RESOLVE:**

Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, nos termos do Art. 25, da Lei Municipal n°. 587, de 10 de junho de 2013, c/c o Inciso I, §1° do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com 81,98% (oitenta e um inteiros e noventa e oito centésimos por cento) aplicado sobre a média de suas remunerações de julho de 1994 até a presente data, não podendo ser inferior ao salário mínimo, à servidora **GENILDA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF 787.868.274-72, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de outubro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

Girau do Ponciano – AL, 13 de setembro de 2013.

FÁBIO RANGEL DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ETEVALDO COSTA VENTURA
Diretor Presidente

A presente portaria foi publicada e registrada na secretaria deste Instituto, aos treze dias do mês de setembro de 2013.

ADRIANO D'ANGELO ALVES DE FARIAS
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:0CA70F4E

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 39 DE 06 DE JULHO DE 2006

O **Prefeito do Município de Girau do Ponciano**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESEOLVE:

Art. 1° - Conceder a Srª. **Jacira Nunes de Almeida**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo Educacional**, do Quadro de Pessoal, parte permanente desta municipalidade, **Aposentadoria Voluntária**, com proventos proporcionais, acrescidos das vantagens estabelecidas em lei, observando-se o art. 40, § 1°, III, b, da Constituição Federal.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano, 06 de julho de 2006.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

ALFREDO DE OLIVEIRA SILVA
SMAP

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta Prefeitura de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, aos seis (06) dias do mês de julho do ano de dois mil e seis (2006).

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:80A8313B

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 43 DE 03 DE AGOSTO DE 2006

O **Prefeito do Município de Girau do Ponciano**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e nos termos do art.64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Srª. **Maria de Fátima dos Santos Lima**, ocupante do cargo de **Professor "A"**, do Quadro de Pessoal, parte permanente desta municipalidade, **Aposentadoria**, com proventos integrais acrescidos das vantagens estabelecidas em lei, observando-se o art. 40, 5°, da Constituição Federal.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano, 03 de agosto de 2006.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

ALFREDO DE OLIVEIRA SILVA
SMAP

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta Prefeitura, Estado de Alagoas, aos três (03) dias do mês de agosto do de dois mil e seis (2006).

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Escriturária

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:E5BF5FF2

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 31 DE 27 DE JUNHO DE 2008

O prefeito do Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e considerando os termos do processo n°. 633/2008.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Senhora **MARIA CÍCERA RAMIRO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de **Professor "A"**, do Quadro de Pessoal, parte permanente desta municipalidade, Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo contribuição, com proventos integrais, na forma estabelecida no artigo 47, incisos I, II, III, da Lei n°. 421, de 09 de dezembro de 2005 – **RPPS/IMPS**.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho de dois mil e oito (2008).

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

ALFREDO DE OLIVEIRA SILVA
SMAP

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta Prefeitura, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho de dois mil e oito (2008).

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:58C5E293

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 55 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

O **Prefeito do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS**, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 35, da Lei Municipal 421/2005 e artigo 67 do Regimento Interno do IMPS.

RESOLVE:

Art.1o – Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do Art. 84 da Lei Municipal n°. 421, de 09 de dezembro de 2005, c/c Art. 3°, da Emenda Constitucional n° 47/2005, a servidora **REGINA FÁTIMA DE FARIAS**, portadora CPF n°. 301.862.934-53, no cargo efetivo de Professor "A", desde 13 de dezembro de 2012.

Art.2o – As despesas decorrentes serão levadas à conta na Receita do custeio próprio.

Art.3o – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Instituto Municipal de Previdência Social de Girau do Ponciano – AL, 13 de dezembro de 2012.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

EDILSON ALEXANDRE MILITÃO
Presidente do IMPS

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada no Instituto Municipal de Previdência Social de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (2012).

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:616CE0CB

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA N° 240/2005 DE 02 DE SETEMBRO DE 2005

O **Prefeito do Município de Girau do Ponciano**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, a Sr.ª **SEBASTIANA FERREIRA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do Quadro de Pessoas, parte permanente desta municipalidade, **Aposentadoria**, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das vantagens estabelecidas em lei, observando-se o art. 53, III, § 4° da Lei 278/93, de 28 de janeiro de 1993.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano, 02 de setembro de 2005.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

ALFREDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:F374310E

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA N° 39/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, em conjunto com a Diretor Presidente do IMPS/RPPS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6° Emenda Constitucional c/c art. 45 da Lei Municipal n° 587/2013 a servidora/segurada **LOURDES ALEXANDRE DA SILVA**, ocupante do cargo de Merendeira, Nível 2, Matrícula nº 0895, inscrito no CPF nº 410.933.944-49 e portador do RG nº 501.734 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao vencimento base, acrescido de 20% de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Revogue-se a Portaria nº 022/2013, de 22 de outubro de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de outubro de 2013, data do primeiro ato de aposentadoria.

Girau do Ponciano – AL, 16 de abril de 2024.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Diretor Presidente do IMPS/RPPS

A presente portaria foi publicada e registrada na secretaria deste Instituto, aos dezesseis dias do mês de abril de 2024.

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgãos do município em 16/06/2024

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/RPPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:D1D2027C

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA N° 34/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, em conjunto com a Diretor Presidente do IMPS/RPPS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6° Emenda Constitucional c/c art. 45 da Lei Municipal n° 587/2013 a servidora/segurada **LACI DO NASCIMENTO SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Primário, Matrícula nº 000802, inscrito no CPF nº 384.343.424-72 e portador do RG nº 60.923.730-5 SSP/SP, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao vencimento base, acrescido de 20% de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Revogue-se a Portaria nº 008/2014, de 18 de agosto de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de agosto de 2014, data do primeiro ato de aposentadoria.

Girau do Ponciano – AL, 16 de abril de 2024.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Diretor Presidente do IMPS/RPPS

A presente portaria foi publicada e registrada na secretaria deste Instituto, aos dezesseis dias do mês de abril de 2024.

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgãos do município em 16/04/2024

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/RPPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:C23D282C

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 016/2015 DE 25 DE JUNHO DE 2015

Ana Maria Menezes de Aquino, Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do Inciso VIII do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 588, de 10 de junho de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 61/2015, **RESOLVE:**

Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, nos termos do Art. 25, da Lei Municipal n°. 587, de 10 de junho de 2013, c/c o Inciso I, §1° do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com 84,49% (oitenta e quatro inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) aplicado sobre a média de suas remunerações de junho de 1994 até junho de 2015, não podendo ser inferior ao salário mínimo, à servidora **LUZIA MARIA DA SILVA BARBOSA**, CPF 604.704.614-20, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, a partir de 01 de julho de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se,

Girau do Ponciano – AL, 25 de junho de 2015.

FÁBIO RANGEL NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANA MARIA MENEZES DE AQUINO
Diretora Presidente do IMPS

A presente portaria foi publicada e registrada na secretaria deste Instituto, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2015.

ADRIANO D'ANGELO ALVES DE FARIAS
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:7704E84C

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 150/2024

Processo n° 00150/2024 – 709/2024
Interessado: Instituto Municipal de Previdência Social
Assunto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual e prestação de serviços de manutenção predial, praças, áreas verdes na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da Construção Civil, denominada SINAPI, nas edificações de uso do Instituto Municipal de Previdência Social de Girau do Ponciano/AL.

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: ADESÃO Nº 01/2024 PELO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GIRAU DO PONCIANO/AL À ARP nº 10/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1212/2023 TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PRAÇAS, ÁREAS VERDES NA FORMA ESTABELECIDA NOS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA SINAPI, NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DE USO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL.
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Girau do Ponciano/AL, no uso das atribuições e com fundamento nas leis, e manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Jurídica deste, resolve, **HOMOLOGAR** a Adesão parcial à ARP nº 10/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2023 decorrente do Processo Administrativo nº 1212/2023 do Município de Girau do Ponciano/AL**,**tendo como vencedora empresa **METRA CONSTRUCOES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 34.348.652/0001-33**,** estabelecida na Rua da Paz, s/n, Bairro Distrito Santo Antonio, Atalaia/AL, representada neste ato pelo Sr. Cristiano Felix, no valor total **R$ 543.268,86 (quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).**

Girau do Ponciano/AL, 11 de junho de 2024.

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:C707223F

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO Nº 03/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº Processo n° 00150/2024 – 709/2024 - Contrato nº 03/2024
Assunto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual e prestação de serviços de manutenção predial, praças, áreas verdes na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da Construção Civil, denominada SINAPI, nas edificações de uso do Instituto Municipal de Previdência Social de Girau do Ponciano/AL.
Contratante: Instituto Municipal de Previdência Social de Girau do Ponciano/AL.
Contratada: empresa **METRA CONSTRUCOES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 34.348.652/0001-33**,** estabelecida na Rua da Paz, s/n, Bairro Distrito Santo Antônio, Atalaia/AL, representada neste ato pelo Sr. Cristiano Felix.
Valor global: R$ 543.268,86 (quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Girau do Ponciano/AL, 13 de junho de 2024.

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente do IMPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:41B06D84

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 81, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

ALTERAR A PORTARIA MUNICIPAL DE N° 17/2024, ONDE DESIGNA OS INTEGRANTES PARA ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021,

Considerando o Decreto de N°03 de 18 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as regras dos agentes da contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Portaria de N° 17 de 27 de fevereiro de 2024, que designa os integrantes para atuação das atividades de gestão e fiscalização de contratos.

Art. 2º. Designar os Servidores Municipais abaixo indicados para compor as atividades de Gestão e fiscalização de contratos, pertinentes a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Inhapi/AL:

Fiscal Setorial:
Nome: Mauricio Gomes Oliveira
CPF: 052.812.404-80
RG: 200100405854 7 SSP AL
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Fiscal Técnico:
Nome: Wendell José Soares dos Santos
CPF: 084.909.124-16
RG: 32853688
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Fiscal Técnico:
Nome: José Marcelo Araújo Cavalcante
CPF: 180.377.984-53
RG: 1518968
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Fiscal Técnico:
Nome: Moysés Alcântara Barbosa da Silva
CPF: 010.146.694-30
RG: 178.1951
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Art. 3º fica designado como **Gestor de Contrato** a Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, de sua respectiva pasta.

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 03 de 18 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 14 de junho de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:FF122395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240528.001 devidamente justificado, CONSIDERANDO que os PARECER JURÍDICO atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2024.
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Contratação de Show artístico musical do cantor **DOCA SANFONEIRO** com duração de **2h00min (duas horas)** no dia **23 de junho de 2024 para comemoração das festividades juninas** no **município de Inhapi-AL** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer do município Inhapi-AL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta contratada
CONTRATADO: CLAÚDIO SILVA BARROS 04498987411 inscrita no CNPJ nº 44.171.471/0001-38, estabelecida no **Povoado Quandú, Zona Rural , CEP 57. 510-000, Poços das Trincheiras - AL**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **015/2024.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 14 de Junho de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO,
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:32664A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO Nº. 069-2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada em ***SERVIÇOS GRÁFICOS,*** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais **do município** de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 14 de junho de 2024.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:957DB2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO Nº. 070-2024 – PROCESSO ADM. Nº. 0408.002/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR,** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 14 de junho de 2024.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:C33095F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 018-2021

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **JEAN CHARLES PORTO NUNES - ME**
inscrita no CNPJ sob o nº. 02.508.916/0001-82

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato INHAPI nº **018/2021.**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **018/2021** fica prorrogado por **mais 12 (doze)** meses, consecutivo e ininterruptos, c contados a partir do dia **11/06/2024** data de expiração do contrato **,** vigorando até o dia **11/06/2025**.
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **018/2021**, permanece inalterado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi-AL, para o exercício de (2024), na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 05.05.50 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Funcional Programática: 05.0550.04.122.0001.2006 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elemento de Despesa: 33.90.40/1500 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **018/2021** não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. **LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO** pela Contratante, e o(a) Srº**. JEAN CHARLES PORTO NUNES**, pela Contratada.
Celebrado em: 11 de junho de 2024

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:9DEF40C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 011/2024.

O município de Jequiá da Praia, através da CPL comunica que realizará licitação registro de preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE MORCEGOS E POMBOS**,** para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública do município de Jequiá da Praia, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Coordenadoria de Aquisição e Contratação de Bens e Serviços atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Jequiá da Praia - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, no setor da Coordenadoria de Aquisição e Contratação de Bens e Serviços - CACBS, situada na Praça José Pacheco, S/N, Bairro: Centro – CEP Nº. 57.255-000 - Telefone: (082) 99606-7863, ou através do e-mail: irpjequiadapraia@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:11C73C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 115/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, HELINE MARIANE ROCHA BATISTA, Assessora Especial Pedagógica, inscrita no CPF sob o nº. 074.670.394-50, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 19 e 20 de junho de 2024, a Maceió/AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do evento: XIII FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME-AL, **Educação Municipal em diálogo com as Transformações Sociais.**

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 14 de junho de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 14 de junho de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:2715B4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 116/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, ANA LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA, Professora, inscrita no CPF sob o nº. 000.992.064-12, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 19 e 20 de junho de 2024, a Maceió/AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do evento: XIII FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME-AL, **Educação Municipal em diálogo com as Transformações Sociais.**

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 14 de junho de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 14 de junho de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:64E88602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 117/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, MAGDA VANUSA CARVALHO DE BARROS, Secretária de Educação, inscrita no CPF sob o nº. 973.635.294-34, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o **valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 19 e 20 de junho de 2024, a Maceió/AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do evento: XIII FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME-AL, **Educação Municipal em diálogo com as Transformações Sociais.**

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 14 de junho de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 14 de junho de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:F33A4E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 118/2024,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor público, DANILLO PILAR DA SILVA, Coordenador Pedagógico, inscrito no CPF sob o nº. 110.707.614-51, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 2 (duas) ½ (meias) diárias no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 100,00 (cem reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 19 e 20 de junho de 2024, a Maceió/AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do evento: XIII FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME-AL, **Educação Municipal em diálogo com as Transformações Sociais.**

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 14 de junho de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 14 de junho de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:1A5DE791

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PAISAGISMO COM FORNECIMENTO E PLANTIO DE VEGETAÇÕES VISANDO A RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS – Onde-se-lê: Data/Horário: 21 de junho de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília), Leia-se: 01 de Julho de 2024 as 09:00 (nove horas) – Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site https://jundia.al.gov.br/, informações: no e-mail: pmjundia-al@hotmail.com.
Jundiá/AL, 13 de junho de 2024.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:7727BCDD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2024. inexibilidade N. 001/2024. DAS PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE junqueiro/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.183.642/0001-31, E CONNECT – CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EM LICITAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 41.745.103/0001-68. VALOR: R$ 20.000,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Funcional Programática: 01.031.01.0003.2001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA

CÂMARA. Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO EM DIREITO eleitoral. FUNDAMENTO: ART. ART. 74, iii, "f" DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 12 DE junho DE 2024.

Publicado por:
José Edvaldo e Silva
Código Identificador:E44520EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa AGROVET COMERCIO E AGRONEGOCIOS LTDA, no valor total de R$ 12.056,00 (doze mil e cinquenta e seis reais), tendo por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de motosserra, podador e roçadeira, com espeque no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 14 de junho de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:43536DC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2024. DISPENSA N. 015/2024. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E A EMPRESA AGROVET COMERCIO E AGRONEGOCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 09.162.463/0001-24. VALOR: R$ 12.056,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 21; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0121; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0001.2035; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.52; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRA, PODADOR E ROÇADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA DIAS). DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:D3F8D0A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviço de recarga de oxigênio gasoso medicinal, com cessão em regime de comodato dos dispositivos de armazenamento (cilindros) e demais acessórios necessários ao seu regular fornecimento - Data/Horário: 04 de julho de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br
Junqueiro/AL, 14 de junho de 2024.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
Tipo: Menor Preço – Objeto:Registro de Preço para prestação de eventuais serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com o fornecimento de materiais necessários- Data/Horário: 04 de julho de 2024 às 11:00hs (onze horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br
Junqueiro/AL, 14 de junho de 2024.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expedientes, com lotes exclusivos para ME e EPP - Data/Horário: 08 de julho de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br
Junqueiro/AL, 14 de junho de 2024.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
Tipo: Menor Preço – Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odonto-médico-hospitalares, exclusivos para ME e EPP- Data/Horário: 08 de julho de 2024 às 11:00hs (onze horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br
Junqueiro/AL, 14 de junho de 2024.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de Material de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, com lotes exclusivos para ME e EPP - Data/Horário: 12 de julho de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 14 de junho de 2024.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de insumos odontológicos-02, exclusivos para ME e EPP - Data/Horário: 12 de julho de 2024 às 11:00hs (onze horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br
Junqueiro/AL, 14 de junho de 2024.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:C6565F1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para distribuição nos órgãos e entidades públicas municipais da cidade Junqueiro/AL. Data/Horário: 10 de julho de 2024 às 14h:00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.
Junqueiro/AL, 14 de junho de 2024.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis. Data/Horário: 11 de julho de 2024 às 10h:00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.
Junqueiro/AL, 14 de junho de 2024.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material esportivo para utilização nas unidades de ensino do Município de Junqueiro, como também nas academias de saúde e na secretaria de esportes, com o intuito de fornecer os serviços de forma ininterrupta aos usuários dos serviços públicos. Data/Horário: 12 de julho de 2024 às 10h:00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.
Junqueiro/AL, 14 de junho de 2024.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de almoço (tipo buffet), coquetel e coffee break para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Data/Horário: 15 de julho de 2024 às 10h:00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.
Junqueiro/AL, 14 de junho de 2024.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material gráfico (comunicação visual) para atender as necessidades do município de Junqueiro/AL. Data/Horário: 16 de julho de 2024 às 10h:00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.
Junqueiro/AL, 14 de junho de 2024.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:FA4A3FE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos e ferramentas agrícolas. Data/Horário: 18 de julho de 2024 às 10h:00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.
Junqueiro/AL, 14 de junho de 2024.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:DF27DBE9

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 06

Institui a comissão do Memorial APC - CONISUL no município de Junqueiro-Alagoas.

Considerando a necessidade de coordenar as atividades relacionadas à construção e implementação do Memorial APC - CONISUL no município de Junqueiro-Alagoas;
Considerando o disposto no Programa Melhoria da Educação do Itaú Social e o apoio tecnológico educacional proporcionado pelo Apoio Pedagógico Complementar (APC)/CENPEC.
A Secretária Municipal de Educação do município de Junqueiro-Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º- Instituir a comissão para a construção do Memorial APC / Programa Eleva Aprendizagem – CONISUL/ITAÚ SOCIAL/CENPEC, no município de Junqueiro, com o objetivo de coordenar as atividades relacionadas à construção e implementação do referido memorial.

Art 2º - A Comissão será composta pelos seguintes segmentos:

I. Gerência de Ensino:
- Nome: Jane Clécia Ribeiro de Oliveira Santos
- CPF: 101.623.234-92

II – Ponto Focal - I
- Nome: Iracélia Gomes de Oliveira Guedes
- CPF: 511.842.654-53

Ponto Focal – II
- Nome: Ana Paula de Melo Araújo
- CPF: 031.320.574-44

III. Gerência Educacional:
- Nome: Manoel Batista Filho
- CPF: 803.876.834-53

IV. Gestão Escolar:
- Nome: Janaína Pereira Barros

- CPF: 035.716.944-14

V.- Formadores:
- Nome: Maria Aparecida dos Santos
- CPF: 308.892.118-50

VI - Professores
- Nome: Renata Maria de Araújo Silva
- CPF: 040.728.914-36

VII – Coordenadora do Ensino Fundamental Anos Iniciais
- Nome: Valdene Silva Santos
- CPF: 044.247.034-79

Art 3º - Compete à comissão, além de outras atribuições que lhe forem conferidas:
a) Organizar e coordenar as atividades relacionadas à construção do Memorial APC CONISUL;
b) Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das atividades;
c) Estabelecer parcerias e colaborações necessárias para a realização das atividades propostas;
d) Zelar pela eficiência e eficácia das ações desenvolvidas no âmbito do Memorial APC CONISUL;
e) Socializar as ações desenvolvidas e os resultados alcançados ao longo do período de execução das atividades de 2021 à 2024.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 05 de maio de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação do Município de Junqueiro-AL, em 14 de junho de 2024.

JANNESMAR PALMEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:6E594B4C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 90001/2024 – UASG 982787. Tipo:** Menor Preço. Modo/Disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de Materiais de Expedientes para atender as necessidades das secretarias municipais, em consonância com as demandas previstas, nos termos do edital e anexos. **Data: 27/06/2024** às **13h00min. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do **Compras.gov.br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br** e **www.majorizidoro.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@majorizidoro.al.gov.br.**

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 90002/2024 – UASG 982787. Tipo:** Menor Preço. Modo/Disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de Materiais de Limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal para atender as necessidades das secretarias municipais, em consonância com as demandas previstas, nos termos do edital e anexos. **Data: 28/06/2024** às **09h00min. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do **Compras.gov.br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br** e **www.majorizidoro.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@majorizidoro.al.gov.br.**

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 90003/2024 – UASG 982787. Tipo:** Menor Preço. Modo/Disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de cestas básicas, compostas de gêneros alimentícios, para distribuição gratuita as famílias carentes que contemplam o Programa Major Feliz, nos termos do edital e anexos. **Data: 28/06/2024** às **13h00min. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do **Compras.gov.br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br** e **www.majorizidoro.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@majorizidoro.al.gov.br.**

Major Izidoro/AL, 14 de junho de 2024

JARDIEL PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação – AC/Pregoeiro

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:C3019A24

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 520, DE 14 DE JUNHO DE 2024

LEI N° 520, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a Programas de saúde, com ênfase na construção e implementação de um serviço de Pronto Atendimento (PA) em regime de 24 Horas, ainda em Programa de eficiência energética, meio ambiente, inovações tecnológicas e turismo, sendo passiveis de aplicação: Estudos, projetos, consultorias, obras civis, instalações, montagens, capacitação técnica, gerência de servidores, serviços técnicos especializados, máquinas, equipamentos, móveis, utensílios, software e veículos. Incluindo ações voltadas ao PEM + Sustentável (Programa de Eficiência Municipal), com ênfase na sustentabilidade e governança, conforme diagnóstico situacional de cada área específica, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.
Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do

município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
§ 1º. No caso de os recursos do município não se encontrarem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecidas no *caput*.
§ 2º. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maravilha/AL, em 14 de junho de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

CERTIFICO que a presente LEI foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 14 do mês de junho de 2024. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:AA555700

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

SEGUNDA CHAMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de veículos (por km rodado). Tipo: Menor preço. Data da realização: 28 de junho de 2024, às 09:00h.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 14 de junho de 2024.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F0A9347A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 04250027/2024 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Serviço de Manutenção Corretiva da Câmara de Conservação da marca Elber, Modelo CSV 280 EL, Serie 29201059.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:2C6E4D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 05140054/2024 – Secretaria Municipal de Agricultura

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de 5 toneladas de adubo NPK 10 – 10 – 10 E 10 toneladas de calcário.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:4FBA889F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0707.003/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0707.003/2023

Partes: PMMD e **K DE P BATISTA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.251.753/0001-47.
Fundamento Legal: embasado no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 05 de junho de 2024.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – AL – CONTRATANTE
K DE P BATISTA – ME – CONTRATADA
Klindger de Paula Batista

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:E652CDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 05160063/2024 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de Pneus para atendimento da frota de Veículos Escolares.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:086A4BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 06140049/2024 – Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços especializados em planejamento de dados e gestão da informação para a preparação de estudos.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:4B70F476

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1206.001/2024

PARTES:
- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ N° 09.629.106/0001-23
FUNDAMENTO:
Contratações nos moldes:
Lei Federal nº 14.133/2021
PROCESSO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02120001/2024
OBJETO:
Execução do remanescente da obra da escola de 8 salas de aulas com ginásio poliesportivo, localizado na ladeira do Sebo, Povoado Tuquanduba, no município de Marechal Deodoro/AL.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:
Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:
Classificação Orçamentária:
1 - Órgão Orçamentário: 06 – Secretaria Municipal de Educação
2 - Unidade: 0661 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
1 - Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino
2 - AÇÃO–Projeto Atividade:3005–Construção e/ou Ampliação de Unidades Escolares–15%
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
1- Função: 12 – Educação
2 -Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações
DO VALOR:
O valor total da contratação é de R$1.382.900,19 (um milhão trezentos e oitenta e dois mil, novecentos reais e dezenove centavos).
VIGÊNCIA:
O presente contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia e prorrogações estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:CC13FC98

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004.001.190324/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo n° 004.001.190324/2024. HOMOLOGO o resultado do processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024, tendo por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender as necessidades do município de Maribondo-AL, em favor da empresa: HC COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 24.466.310/0001-64, vencedora de TODOS itens, com o percentual de desconto de 0,05 % tomando como base a tabela da ANP e no quantitativo geral licitado. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 06 de Junho de 2024

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

*publicação por incorreção

Publicado por:
José Willames Sabino de Melo Júnior
Código Identificador:7BEE0935

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2024 REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.001.060323/2023

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na rua (Av. Senador Arnon de Melo, Centro, Maribondo).

CONTRATADO: A empresa H C COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES – inscrição no CNPJ/MF sob n°24.446.310/0001-64, com valor global de R$ 481.966,65 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

•
Secretaria Municipal de Administração

04.122.0001.2005 - Gestão das ações da secretaria de administração e recursos humanos

•
Secretária Municipal de assistência social

08.244.0003.6002 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)
08.244.0003.6025 - Bloco de Proteção Social Básica - PSB
08.244.0003.6045 - Bloco de Proteção Social Especial - PSE
08.244.0003.6027 - Bloco da gestão do programa Bolsa família e do cadastro único - IGDBF
0771.08.243.6026 - Programa Primeira Infância - Criança Feliz

•
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

12.361.0001.2006 - Gestão das Ações da Secretaria de Educação
12.361.0002.2018 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental 30% - (FUNDEB)
12.361.0002.2036 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
12.361.0002.2037 - Manutenção das Ações Voltadas a Educação Básica - QSE

•
Secretária Municipal de Saúde

10.301.0004.6011 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004.6003 - Gestão das Ações da Atenção Primária
10.302.0004.6005 - Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
10.305.0004.6017 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

•
Secretária Municipal de Infraestrutura

15.122.0001.2017 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura

NATUREZA DA DESPESA
3.3.3.9.0.30 - Material de consumo

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura, até o dia 02 de Maio de 2024, nos termos do caput do art. 57 da Lei 8.666/93.

Maribondo - AL, 02 de maio de 2024.

Leopoldina Maria de Oliveira Amorim- Prefeita
Contratante

H C COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
Contratado

Publicado por:
Mateus Antonio Dos Santos da Silva
Código Identificador:7182A5A4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO

O setor de licitações e contratos torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE MARIBONDO, de acordo com a regulamentação do Decreto Municipal 04/2024 realizará a**DISPENSA ELETRÔNICA: 014/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada noSERVIÇO DE **SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIRO CIVIL PARA OS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO-AL**. Outras informações encontram-se presentes no portal BNC: https://bnccompras.com e através do email: licitacao@maribondo.al.gov.br

INÍCIO REC. PROPOSTA: 17/06/2024 07:00
FIM REC. PROPOSTA: 21/06/2024 07:59
INÍCIO DISPUTA: 21/06/2024 08:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 37.787,46

Publicado por:
Jadhilson Arnaldo Dos Santos
Código Identificador:6A953F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 096 de 06 de junho de 2024.

A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros que integrarão o Conselho Municipal de Segurança Alimentar, deste município, que passará a ter a seguinte composição:
REPRESENTANTES DO GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: JOSE WIGO SABINO DE MELO
CPF: 074.754.394-10
Suplente: ITALO DAVID OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 120.203.494-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Titular: JOSE WEDSON LIMA DOS SANTOS
CPF: 073.349.014-01
Suplente: ALBERTO JORGE AMORIM PEDROSA
CPF: 616.564.614-04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: MARIA CICERA EVELINO DE LIMA
CPF: 616.577.784-87
Suplente: MARIA ROSANA TEIXEIRA LOPES
CPF: 073.114.924-67

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS
Titular: JOSÉ CÍCERO HONORATO PEREIRA – **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CARLOS JORGE AMORIM**
CPF: 342.188.824-87

Suplente: ANA CLAUDIA MORAIS PEREIRA – **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CARLOS JORGE AMORIM**
CPF: 053.077.134-95
Titular: LIDIANE MARTINS DA SILVA AMORIM PEDROSA – **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ESPERANÇA DE MARIBONDO – ACEM**
CPF: 050.700.924-05
Suplente: MAGNA CLEONE LEÃO GUIMARÃES – **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ESPERANÇA DE MARIBONDO – ACEM**
CPF: 662.704.644-04

REPRESENTANTES DA AREA DE NUTRIÇÃO:
Titular: KARMEM ALYCE CAVALCANTE DOS SANTOS – CRN/6ª 41038
CPF:122.088.004-35
Suplente: ROSEANE PINHEIRO DA SILVA LEITE – CRN/6ª 42455
CPF: 026.043.324-18
Titular: JOSEFA DANIELLE MARQUES LIMA – CRN/6ª 23062
CPF: 081.151.164-24
Suplente: RUDENISSON FLORIANO DA SILVA – CRN/6ª 39542
CPF: 079.305.514-82

REPRESENTANTE DOS PRODUTORES:
Titular: CLAUDENOR DOS SANTOS FERREIRA
CPF: 081.447.914-60
Suplente: JACKSON BENTO DA SILVA
CPF: 036.961.004-04
Titular: IRENEIDE MATIAS DA SILVA
CPF: 040.576.104-05
Suplente: JOSEFA LUCINEIDE FELICIANO DA ROCHA
CPF: 957.619.504-72

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete da Prefeita em 06 de junho de 2024.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 06 dias do mês de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:19B2E8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 097 de 12 de junho de 2024.

A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o oficio n° 002/2024 da Secretaria Municipal de Educação indicando dois substitutos para compor o Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social / Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família deste município, que passará a ter a seguinte composição:
REPRESENTANTES DO GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: NAIRA APARECIDA DA SILVA
CPF: 085.031.844-29
Suplente: CARLA VIVIANE CORREIA DE ANDRADE BARBOSA
CPF: 074.497.494-16

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete da Prefeita em 12 de junho de 2024.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 12 dias do mês de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:91CA6E49

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL/IPAM
PORTARIA Nº 02 DE 17 DE JUNHO DE 2015

PORTARIA Nº 02 de 17 DE JUNHO DE 2015

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Minador do Negrão/AL, no uso das atribuições legais, principalmente as estabelecidas na Legislação Municipal, na Constituição Federal Brasileira de 1988 e, ainda, considerando os documentos e despachos contidos no Processo de Aposentadoria.

RESOLVE:

Conceder PENSÃO POR MORTE, equivalente a totalidade dos proventos do servidor Pedro Emídio de Lima, CPF 894.142.094-68, aos dependentes: Terezinha Vieira de Souza Lima, portadora do CPF 860.346.344-15 e seu filho: Edmilson Pedro de Lima, nascido em 21/0201988, tendo este, aquela como responsável, até completar a maioridade, a partir da data do óbito (11/05/2015).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Minador do Negrão, 17 de junho de 2015.

ABERALDO TAVARES DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Michelle de Barros
Código Identificador:4BF4E897

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL/IPAM
PORTARIA RPPS Nº 010/2019

PORTARIA RPPS Nº 010/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL, em conjunto com o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

Considerando todo teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituo de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do município de Minador do Negrão - IPAM

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Pensão por Morte, conforma dispõe o parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 25 da Lei Municipal nº 343/2007 e Sra **MARIA TENÓRIO CARDOSO SILVA**, Portadora de Cédula de Identidade RG nº3022791-7 SSP/, E DO CPF nº 063.189.284-21, em razão do falecimento do segurado **JOÃO BOSCO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.248.194-68, que pertencia ao quadro de inativos do IPAM, com o valor do benefício, equivalente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos.

Art. 2º - O valor dos proventos corresponderá a última remuneração de contribuição do segurado falecido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de junho de 2019.

Minador do Negrão – Alagoas, 27 de junho de 2019

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

ABERALDO TAVARES DA SILVA FILHO
Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Michelle de Barros
Código Identificador:A7E9D117

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PE. 09.2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO – ALAGOAS, através da Diretoria de Compras e Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Processo nº: 2000042400022024;
Pregão Eletrônico - SRP nº: 09/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL.
Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP – **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.
Tipo: Menor Preço - Por Item.
Data da abertura da sessão pública: 01/07/2024.
Horário da abertura da sessão pública: 10:00 horas (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Novo Lino/AL, 14 de junho de 2024.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:76E0DC6E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 469 DE 14 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente no valor de R$ 507.966,74 desta municipalidade e adota outras providências" O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a presente Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R$ 507.966,74 (quinhentos e sete mil e novecentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) decorrente da transferência de Outras Transferências de Recursos FNDE, destinados à criação de nova ação Projeto e/ou Atividade: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL – ETI/FUNDAMENTAL ao Orçamento Vigente, em adequação a instituição pela PORTARIA Nº 08 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, da Politica de Implementação e Organização da Escola em Tempo Integral – ETI do município de Olivença/AL. ORGÃO – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE – 1002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOPROJ/ATIV – 12.361.0006.4062 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL – ETI/FUNDAMENTALELEM/DESP – 33390.30 – Material de Consumo . . . . . R$ 150.576,72 ELEM/DESP – 33390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . . . . . R$ 205.000,00 ELEM/DESP – 34490.52 – Equipamentos e Material Permanente . . . . . R$ 152.390,02 FONTE DE RECURSOS – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNDE . . . . 2.569 FONTE DE RECURSOS – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNDE . . . . 1.569 Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na portaria MEC Nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo: 2.569.0000 – Outras Transferências do FNDE – R$ 253.983,37. 1.569.0000 – Outras Transferências do FNDE – R$ 253.983,37. Art. 3º - Ficam convalidados na Lei do PPA e LDO em vigência, o valor do programa ou ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º junho de 2024, revogadas as disposições em contrário. Olivença/Al, 14 de junho de 2024
JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:C2500F23

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 470 DE 14 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente no valor de R$ 318.846,90 desta municipalidade e adota outras providências" O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a presente Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R$ 318.846,90 (trezentos e dezoito mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) decorrente da transferência de Outras Transferências de Recursos FNDE, destinados à criação de nova ação Projeto e/ou Atividade: Manutenção das Ações da Educação Infantil TD (CRECHE) ao Orçamento Vigente. ORGÃO – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE – 1002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJ/ATIV – 12.365.0006.4063 – Manutenção das Ações da Educação Infantil TD(CRECHE) ELEM/DESP – 33390.30 – Material de Consumo . . . . . R$ 88.846,90 ELEM/DESP – 33390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . . . . . R$ 230.000,00 FONTE DE RECURSOS – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNDE . . . . 2.569 Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na portaria MEC nº 42, de 05 de setembro de 2023 conforme dotação orçamentária discriminada abaixo: 2.569.0000 - Outras Transferências do FNDE - R$

318.846,90. Art. 3º Ficam convalidados na Lei do PPA e LDO em vigência, o valor do programa ou ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas. Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Olivença/Al, 14 de junho de 2024

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:A1B08FE9

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° IL 01/2021 assinado em 19 de janeiro de 2021 com termino no dia 19 de janeiro de 2022, decorrente da Inexigibilidade de Licitação N° 02-2022, das partes: Município de Olivença, CNPJ: 12.257.762/0001-57 e a empresa HUGO TEIXEIRA SANTOS- ME CNPJ: 21.119.665/0001-99 Do Objeto: constitui o objeto do termo aditivo prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses através do primeiro termo aditivo de prazo que foi firmado no dia 17 de janeiro de 2022 tendo seu término no dia 19 de janeiro de 2023. A ratificação das demais cláusulas e condições: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo primeiro termo aditivo. Dos signatários: Contratante: Josimar Dionísio – Contratado: Hugo Teixeira Santos.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:92BD54AC

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° IL 01/2021 assinado em 19 de janeiro de 2021 com termino no dia 19 de janeiro de 2022, decorrente da Inexigibilidade de Licitação N° 02-2022, das partes: Município de Olivença, CNPJ: 12.257.762/0001-57 e a empresa HUGO TEIXEIRA SANTOS- ME CNPJ: 21.119.665/0001-99 Do Objeto: constitui o objeto do termo aditivo prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses através do segundo termo aditivo de prazo que foi firmado no dia 17 de janeiro de 2023 tendo seu término no dia 19 de janeiro de 2024. A ratificação das demais cláusulas e condições: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo primeiro termo aditivo. Dos signatários: Contratante: Josimar Dionísio – Contratado: Hugo Teixeira Santos.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:641E93AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REAVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 016/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

AVISO DE COTAÇÃO

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição do preço estimado da futura licitação, cujo objeto é a Pessoa jurídica especializada no fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar e gerenciamento, administração, emissão para atendimento ao Programa Municipal Bolsa Auxílio Permanência para o município de Palestina/AL, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2024** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR REFERENCIA
1	Emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar	UNID	100	

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101, Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **cplpalestinaal@gmail.com.**
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **17 de junho de 2024** a **19 de junho de 2024.**

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor De Compras – Responsável Pelas Cotações

Cópia publicada no Quadro de Avisos deste setor de compras em ____/____/20_____.

_____
Servidor responsável

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:B91C1B4B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Eletrônica n.º 01/2024
Processo n.º 02280057/2024
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de abastecimento de recarga de oxigênio hospitalar e aquisição de carrinho para transporte de cilindro e Cilindro de Oxigênio, tendo em vista que tal serviço é essencial devido a possibilidade de atendimentos de urgência e emergência nas unidades básicas de saúde e remoção de pacientes nas ambulâncias que precisem fazer uso de oxigênio.
Data de realização: 19 de junho de 2024, às 08h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:EC70B371

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.267.908/0001-66 – Objeto: SRP para Aquisição de Órteses e Próteses para o Centro de Reabilitação/Fisioterapia, perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$: 118.440,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos e quarenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **GM FARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.638.214/0001-41 – Objeto: SRP para Aquisição de Órteses e Próteses para o Centro de Reabilitação/Fisioterapia, perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$: 823,00 (oitocentos e vinte e três reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024
FORNECEDORA REGISTRADA jurídica **FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 51.097.433/0001-48 – Objeto: SRP para Aquisição de Órteses e Próteses para o Centro de Reabilitação/Fisioterapia, perfazendo o valor total da ata de registro de preços na ordem de R$: 220.322,94 (duzentos e vinte mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)
Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 13 de junho de 2024.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:7E56300C

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICPAL DE PIÇABUÇU/AL, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, nº 2026, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor **Djalma Guttemberg Siqueira Breda**, brasileiro, alagoano, Casado, portador da cédula de identidade nº 272.204 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, residente e domiciliado nesta Cidade, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento assessoria jurídica sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa **APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº** 52.568.688/0001-04, no valor total de R$ **379.008,00** (trezentos e setenta e nove mil e oito reais), tendo por objeto a contratação de empresa para serviços de publicações dos atos administrativos nos diários oficias e jornal de grande circulação, com espeque no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021. Publique-se.

Piaçabuçu AL, 14 de junho de 2024.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito Municipal de Piaçabuçu/AL

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:E419A124

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024 DISPENSA EMERGENCIAL Nº 03/2024

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Leite e Suplementos Alimentar em Cumprimento a Decisão Judicial.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, VIII da Lei Federal nº14.133/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024.
DOTAÇÃO: ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 09.0910.10.122.0010.2044 DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 09.0909.10.122.0001.2033 DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 09.0910.10.301.0010.2041 DESCRIÇÃO – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES DOS SERV. PUB. SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA). ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, findando com a efetivação do pagamento integral do objeto pactuado
VALOR: R$ **379.008,00** (trezentos e setenta e nove mil e oito reais), fixos e irreajustáveis, já inclusos impostos, taxas, descontos e demais despesas que se fizerem necessárias.
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DEPIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01e a empresa **APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.568.688/0001-04.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de junho de 2024

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:A42DD7ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 95/2024**
PROCESSO: 0226-0023/2024 - **PE – 20/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (11308834000185) com os lotes: 9 no valor total de R$ 100.087,50 (cem mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONDICIONADORES DE AR E CLIMATIZADORES

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e. Claudinei Pereira de Oliveira, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 96/2024**
PROCESSO: 0226-0023/2024 - **PE – 20/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (49938521000183) com os lotes: 10 no valor total de R$ 41.910,00 (quarenta e um mil e novecentos e dez reais).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONDICIONADORES DE AR E CLIMATIZADORES

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e. Guilherme Santos Garcia, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:9D2EE275

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;
CONTRATADA: LEAL SEGURANÇA PATRIMONIAL, CONSULTORIA E SEGURANÇA DE EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.964.649/0001-74, estabelecida Rua Joana Félix, nº 104 - Cavaco, Arapiraca/Al, CEP: 57.306-840.
OS CONTRATANTES: Tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ACRÉSCIMO DE 25% DO VALOR DO CONTRATO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo, encontra respaldo no artigo 65, I "b" c/c § 1º e § 2º, II, todos da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: O valor do contrato com acréscimo de 25% equivalente ao montante de R$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais).

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:FB85BFD9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação para função de Agente de Contração no Regime Próprio de Previdência do Município de Poço das Trincheiras**.**

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais constantes do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 075/2023.

RESOLVE:

Art. 1. Designar o senhor **Silvano Gama Martins**, inscrito no CPF 107.414.094-02, para exercer a função de **Agente de Contratação** no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras - POÇO PREV.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Poço das Trincheiras/AL, 14 de junho de 2024.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
CPF nº 078.998.404-06
Prefeito

JOSÉ ELÂNIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretor Presidente POÇOPREV

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras em 14.06.2024, e no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 17 dias do mês de junho de 2024.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:EBD8BC5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 054/24 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. AFONSO FIRMO SOARES NETO do cargo que determina e contém outras providências.
O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. AFONSO FIRMO SOARES NETO, CPF 091.238.104-32, Matricula nº33075, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado na Advocacia Geral do Município, pelo qual foi nomeado através da Portaria nº 090/2022, de 06 de maio de 2022.
Art.2º -A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/AL, em 14 de junho de 2024.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 14.06.2024, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 17 dias do mês de junho de 2024.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2021
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:BCEBB4D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 014/2024
DETERMINA O AFASTAMENTO CAUTELAR DO SERVIDOR HERMANS WERLEY MOTA DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Excelentíssimo Senhor CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS, Prefeito do Município de Porto de Pedras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a abertura de Processo Judicial na Comarca de Passo de Camaragibe, em face do servidor HERMANS WERLEY MOTA DO NASCIMENTO, CPF de n° 032.082.804-24, ocupante de Cargo Efetivo de Digitador, atualmente respondendo como Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a determinação judicial para o afastamento cautelar do servidor municipal HERMANS WERLEY MOTA DO NASCIMENTO dos quadros desta edilidade.
CONSIDERANDO que o Município de Porto de Pedras tem a obrigação de cumprir a determinação judicial;
RESOLVE:
Art.1º - DETERMINAR, o afastamento cautelar do servidor HERMANS WERLEY MOTA DO NASCIMENTO dos quadros de servidores da prefeitura, com base na decisão proferida pelo Juiz de Direito da Comarca de Paso de Camaragibe.
Art. 2º - O afastamento permanece até findar os efeitos da decisão judicial que gerou a presente portaria.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Porto de Pedras/AL, 13 de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:BCE66BC1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.14.0001/2024.

INEXIGIBILIDADE N° 64/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA **BANDA NINEIA OLIVEIRA**, A SER REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO ARRAIÁ DA GENTE 2024 NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL
CONTRATADO: GLOBAL MUSIC EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.784.281/0001-40 com sede na Rua Jacinto Uchôa de Mendonça, n 223, Grageru, Aracaju/SE, CEP 49.026-160 vem, por intermediário de seu representante legal o Sr. Nathaniel de Oliveira Moraes, portador da Carteira de Identidade nº 36651206 SSP-SE, e CPF 079.581.175-66.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: **R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).**
PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: De assinatura do contrato até sua apresentação.
FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOCAO
12.1201.13.392.0001.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 14 de junho 2024.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:A5387BB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05080007/2024
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
OBJETO: Dispensa de licitação por Inexigibilidade.

Diante de todo teor exposto, da documentação apresentada, e com base nos Pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Procuradoria Geral do Município, conforme regular instrução processual, corroboro com a situação de INEXIGIBILIDADE, respaldada no Art. 74, II, da Lei 14.133/2021, para contratação de show musical de CLAÚDIO RIOS, no dia 29 de junho de 2024, às 00:00h, na Praça Major Cícero de Góes Monteiro, Centro, em Quebrangulo-AL, com duração de 2 (duas) horas, por intermédio da empresa GERVASIO BRAZ BEZERRA 43963501472, inscrita no CNPJ sob nº 36.622.274/0001-09, perfazendo o montante total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a publicidade deste Ato, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus efeitos legais, DETERMINO sua publicação.
Quebrangulo/AL, 14 de junho de 2024.

EMANOEL CARDOSO DE ALBUQUERQUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:6F8E046A

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06050001/2024
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
OBJETO: Dispensa de licitação por Inexigibilidade.

Diante de todo teor exposto, da documentação apresentada, e com base nos Pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Procuradoria Geral do Município, conforme regular instrução processual, corroboro com a situação de INEXIGIBILIDADE, respaldada no Art. 74, II, da Lei 14.133/2021, para contratação de show musical de DANIELZINHO É SHOW, dia 22 de junho de 2024, às 00:00h, na Praça Major Cícero de Góes Monteiro, Centro, em Quebrangulo-AL, com duração de 2 (duas) horas, por intermédio da empresa J DANIEL VIEIRA SERVIÇOS E COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.156.476/0001-72, perfazendo o montante total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a publicidade deste Ato, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus efeitos legais, DETERMINO sua publicação.
Quebrangulo/AL, 14 de junho de 2024.

EMANOEL CARDOSO DE ALBUQUERQUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:5B18A451

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
Processo Adm.: Nº 01310011/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS E 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Quebrangulo/AL.

Empresa vencedora e valor total para o item 01:**R$ 626.000,00** (Seiscentos e vinte e seis mil reais):**BOMFIM MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**, CNPJ nº**12.132.146/0001-70**;
Empresa vencedora e valor total para o item 02:**R$ 626.000,00**(Seiscentos e vinte e seis mil reais):**SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº**19.681.377/0001-81**.

A autoridade municipal do**MUNICIPIO DE QUEBRANGULO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações,e com fulcro no art. 71, inciso IV,resolve**ADJUDICAR/HOMOLOGAR**o resultado dos trabalhos apresentados pelo Pregoeiro no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Quebrangulo/AL, 14 de junho de 2024.

EMANOEL CARDOSO DE ALBUQUERQUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:296A68DF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
Processo Adm.: Nº 01100009/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP), visando atender as demandas das diversas Secretarias e Órgãos do Município de Quebrangulo/AL.

Empresa vencedora e valor total para os itens 01, 03, 06, 07 e 09:**R$ 134.394,70**(Cento e trinta e quatro mil e trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos):**FERNANDO A DE LIMA VIANA COMERCIAL DE GAS LTDA**, CNPJ nº**33.420.882/0001-01**;
Empresa vencedora e valor total para os itens 02 e 05:**R$ 178.460,00**(Cento e setenta e oito mil e quatrocentos e sessenta reais):**EDNALVA NOIA SOUZA DE MENEZES - ME**, CNPJ nº**14.968.493/0001-62**;
Empresa vencedora e valor total para o item 08:**R$ 1.646,50**(Mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos):**TENORIO & BULHOES EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº**13.977.494/0001-00**.

A autoridade municipal do**MUNICIPIO DE QUEBRANGULO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações,e com fulcro no art. 71, inciso IV,resolve**ADJUDICAR/HOMOLOGAR**o resultado dos trabalhos apresentados pelo Pregoeiro no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Quebrangulo/AL, 14 de junho de 2024.

EMANOELCARDOSO DE ALBUQUERQUE
Prefeito em exercício

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:44544EA9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: FCK ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 38.014.634/0001-76. OBJETO: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO N° 094/2023. Celebração: 14/06/2024. Fica prorrogado o prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias, sendo de 14/06/2024 à 12/10/2024. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 14 de junho de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:F113B6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0426-037/2022 - SECADESH.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: **L F LOPES DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o n° 27.511.451/0001-40 por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato n° 0426-037/2022, referente ao Fornecimento de Botijão de Gás. Vigência: A vigência do 2º Termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato. CELEBRAÇÃO: 14/06/2024. Valor: o valor permanece inalterado. Fundamentação Legal: art. 57, II, Lei n° 8.666/93. A íntegra do 2º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.
Rio Largo/AL, 14 de junho de 2024.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:1983B396

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Fundamento Legal: Lei 14.133-2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual contratação de serviços especializado de lava jato, para lavagem de veículos leves, pesados e máquinas, pertencente a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL.
Tipo: **Menor Preço**.
Data e hora da sessão de disputa:**28/06/2024**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema

Informações pelo e-mail: cplsantaluzia2018@gmail.com.

Santa Luzia do Norte/AL, 14 de junho de 2024

ROBERTO MARCOLINO DA SILVA
Secretário de Gestão Pública

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:DF31AEF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 11/2024-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços de aquisição de material de construção – Data/Horário: 01 de JULHO de 2024, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B613A8FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2º AVISO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
2º Aviso de Cotação para Dispensa de Licitação
Dispensa nº 08/06.24

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº009.008.270524 cujo objeto é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de sucção de fossas.** Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(três) dias contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:E62AEC5A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 002.002.030424
Contrato de nº 27/2024
Contratante: Prefeitura de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratado: Edjane Gomes Machado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.296.152/0001-41
Objeto: Aquisição de material de comunicação visual para suprir a demanda do Município de São José da Tapera/AL.
Vigência: A vigência do presente contrato vigorará até 31 de dezembro do corrente ano contados a partir da data de assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 17 de maio de 2024
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Edjane Gomes Machado, pela contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:98B92B2F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de RPJ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 37.751.811/0001-34, Localizada na Rua Duque de Caxias, S/N, Centro, CEP: 57435-0001-34, Carneiros – Alagoas, E-mail: contato@rpjengenharia.com.br com Contato Telefônico: (82) 98870-8743 tendo como representante legal, o Sr. João Paulo Ferreira Silva Melo, brasileiro, portador do CPF sob o Nº 108.371.934-35, fundamentada no art. . 74, III, Alínea a) da Lei da Lei 14.133/21 e o decreto 31 de janeiro de 2024 -inexigibilidade de licitação,a ser empenhado na dotação orçamentária.
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal Unidade Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO., Programa de trabalho: 156. 451.0011.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO.
Elemento de Despesa: 3.3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

São José da Tapera/AL, 14 de junho de 2024.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:D7409775

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/Al, CNPJ: 12.261.228/0001-14.
Contratada: RPJ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 37.751.811/0001-34
Objeto: Levantamentos Planialtimétricos.
Valor R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal De Obras, saneamento e Urbanismo.
Programa de trabalho: 156. 451.0011.2025 Manutenção Das Atividades De Obras, Saneamento E Urbanismo
Elemento de Despesa: 3.3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinado em 14/06/2024 e valido até 13/08/2024.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:196827AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº IN.15/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 92/2024 INEXIGIBILIDADE 15/2024 ART. 74, II DA LEI Nº 14.133/21

Mod. de Licitação: Inexigibilidade 15/2024 –Processo Adm. Nº 92/2024. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 EMPRESA CONTRATADA: BRANDÃO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.438.194/0001-90, Objeto: Realização de Evento artístico Cultural por meio da contratação da banda/artista de renome "BANDA PLAYBOYZADA", por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, do Munícipio de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para realização de evento em comemoração as Festividades Juninas, feita junto à população do Munícipio de São Sebastião/AL no dia 15/06/2024, e tempo de duração de 02h (Duas Horas), perfazendo o valor global de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) de cachê Artísitico.
Data da Assinatura: 14/06/2024

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:BE17AE6A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob n.º 11.424.500/0001-77. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - PARTE 02. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço **R$ 276.038,00 (Duzentos e setenta e seis mil e trinta e oito reais)** Data de Assinatura: 10 de junho de 2024. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 10 de junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:52B657AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 14.822.943/0001-04. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - PARTE 02. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço **R$ 44.685,00 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)** Data de Assinatura: 10 de junho de 2024. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 10 de junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:B07ECBED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 07.807.788/0001-91. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - PARTE 02. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço **R$ 144.121,50 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos)** Data de Assinatura: 10 de junho de 2024. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 10 de junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:ABAC5F62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **BR PRODUTOS E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ sob n.º 36.157.134/0001-68. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - PARTE 02. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço **R$ 16.940,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta reais)** Data de Assinatura: 10 de junho de 2024. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 10 de junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:39CE6009

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **J C OLIVEIRA SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 10.814.901/0001-70. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - PARTE 02. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço **R$ 2.495.090,30 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e noventa reais**

e trinta centavos) Data de Assinatura: 10 de junho de 2024. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 10 de junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:54123535

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do artista/banda "SEU DESEJO", representado pela CONTRATADA, por intermédio da Secretaria Municipal de Eventos, do Munícipio de Teotônio Vilela conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste processo, para realização das festividades do Município de Teotônio Vilela/AL, no dia 28 de junho de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS
DOTAÇÃO: 24.691.0009.2161 - PROMOVER E MANTER AS ATIVIDADES CÍVICAS TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, e lado a empresa **YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.331.267/0001-22.
Teotônio Vilela, 14 de junho de 2024

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:7256CF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Herbicida Glifosato. Data da Disputa: 02 de julho de 2024 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 17 de junho de 2024 às 08h até às 09h do dia 02 de julho de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 14 de junho de 2024.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:7F299A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Filmes Radiográficos. Data da Disputa: 02 de julho de 2024 às 13h15min. Acolhimento das propostas a partir de 17 de junho de 2024 às 08h até às 13h do dia 02 de julho de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 14 de junho de 2024.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:0E9BE9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios – Parte 1. Data da Disputa: 03 de julho de 2024 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 17 de junho de 2024 às 08h até às 09h do dia 03 de julho de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.
Teotônio Vilela/AL, 14 de junho de 2024.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:62DCD49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios – Tipo Carnes. Data da Disputa: 04 de julho de 2024 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 17 de junho de 2024 às 08h até às 09h do dia 04 de julho de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 14 de junho de 2024.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:CAE14039

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Gráfico – Parte 3. Data da Disputa: 05 de julho de 2024 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 17 de junho de 2024 às 08h até às 09h do dia 05 de julho de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.
Teotônio Vilela/AL, 14 de junho de 2024.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:5E56910E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios – Parte 2. Data da Disputa: 02 de julho de 2024 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 17 de junho de 2024 às 08h até às 09h do dia 02 de julho de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.
Teotônio Vilela/AL, 14 de junho de 2024.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:006A716A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material Gráfico – Parte 1. Data da Disputa: 03 de julho de 2024 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 17 de junho de 2024 às 08h até às 09h do dia 03 de julho de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.
Teotônio Vilela/AL, 14 de junho de 2024.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:1EBCB099

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material Gráfico – Parte 2. Data da Disputa: 04 de julho de 2024 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 17 de junho de 2024 às 08h até às 09h do dia 04 de julho de 2024, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.
Teotônio Vilela/AL, 14 de junho de 2024.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:B8086051

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Município de Teotônio Vilela/AL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Chamamento Público através da Comissão de Contratação, devidamente designada pelo Prefeito Municipal, consoante Portaria nº 020, de 03 de janeiro de 2024, objetivando credenciar interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital para prestar à administração os serviços de Locação de Imóvel destinados as instalações do Depósito Geral e Arquivo Documental da Secretaria Municipal de Educação do Município de Teotônio Vilela/AL, discriminados no **ANEXO I do instrumento convocatório**, a serem remunerados com base nos preços fixados pela administração. Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 145/2023, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.
O recebimento dos protocolos ocorrerá a partir do dia 18 de junho de 2024, às 08 horas até o dia 08 de julho de 2024, às 14 horas. O chamamento público terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, pelo endereço eletrônico Bem-vindo a Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela | Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela (teotoniovilela.al.gov.br). Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (82) 3543-1221.
Teotônio Vilela/AL, 14 de junho de 2024.

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Presidente Comissão de Contratação
Portaria Nº 020/2024

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:AD28B353

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE COTAÇÃO Nº 003/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Cotações, vem solicitar que seja

preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Concessão de Licença de uso de Software Essencial ERP de Gestão de Faturamento e Cobrança,** com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futuro Processo Licitatório.

Lote	Descrição	Unidade de medida	Quantidade Estimada para 12 (doze) Meses	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Concessão de licença de uso de software Essencial ERP de Gestão de faturamento e cobrança	Mês	12		
1.2	Serviços de Implantação e Treinamento	Serviços	1		
1.3	Hospedagem em servidor Virtual	Mês	12		
1.4	Visita técnica in loco para acompanhamento e adaptabilidade	Semanal	1		
1.5	Serviço de manutenção e suporte técnico	Mês	12		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 90 (noventa dias) dias a partir da data de sua apresentação.
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis. Para quaisquer informações, disponibilizamos o contato (82) 3543-3828 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira e o e-mail: saae.tv.licitacao@outlook.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 14 de junho de 2024.

FLÁVIO DO NASCIMENTO SANTOS
Setor de Cotações

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:B9A938E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.092, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 1.092, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

*"**Ementa**: Reconhece e declara a "Trilha Rasga Brejo" como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Viçosa/AL e dá outras providências".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL**, JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e promulgo a seguinte lei:"

Art. 1º. Fica reconhecido e declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Viçosa/AL a "**Trilha Rasga Brejo.**
Art. 2º. Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Viçosa/AL procederá aos registros necessários nos livros próprios da Secretaria Municipal de Cultura e junto aos órgãos estaduais e federais competentes.
Art. 3º. Fica autorizado o Município de Viçosa/AL a conceder apoio logístico, nos moldes da Lei, ao evento da Trilha Rasga Brejo nas apresentações oficiais feitas dentro do Município de Viçosa/AL.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:D41A009B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.093, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 1.093, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

*"**Ementa:** Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Santo Paráclito de Viçosa/Al, e dá Outras Providências."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL**, JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e promulgo a seguinte lei:"

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública para fins sociais e não lucrativos, o Instituto Santo Paraclito de Viçosa, detentora de Estatuto próprio e devidamente registrada no Cartório do 2° ofício da comarca de Viçosa/AL, sob o n°271 do livro competente, inscrita no CNPJ sob o n° 44.075.169/0001-86.
Parágrafo primeiro: A Associação de que trata o presente documento, fica localizada na Rua Pedro Silva, n° 88, Centro, neste município.
Parágrafo segundo: A presente Lei está devidamente fundamentada nos termos do Artigo 48 de Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL.
Art.2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 14 de junho de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:7727A832

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.094, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 1.094, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

*"**Ementa:** Dispõe Sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração e Execução do Orçamento para o Exercício Financeiro de 2025 do Município de Viçosa/Al, e dá Outras Providências."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL**, JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e promulgo a seguinte lei:"

CAPÍTULO I

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165, §2º, da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as **diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2025**, compreendendo:
I – As diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
II – A estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
III – As disposições relativas às despesas com pessoal;
IV – As disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – Fazem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos:
a) Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para 2025;
b) Anexo II – Demonstrativo da Receita 2021-2027;
e) Anexo V – Metas Anuais – 2025-2027;
f) Anexo VI – Avaliação do Cumprimento de Metas Anuais do Exercício Anterior - 2023;
g) Anexo VII – Metas Fiscais Atuais Comparada com as Fixadas do 3 Exercícios Anteriores – 2022-2024;
h) Anexo VIII – Evolução do Patrimônio – 2021-2023;
i) Anexo IX – Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com Alienação de Ativos – 2021-2023;
j) Anexo X – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – 2025;

k) Anexo XI – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências – 2025;
l) Anexo XII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita – 2025;
m) Anexo XIII – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – 2021-2023;
n) Anexo XIV – Projeção Atuarial do RPPS – 2022 – 2096;
o) Anexo XV – Metodologia e Memória de Cálculo da Receita 2025.

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo foram elaborados com base na Portaria STN nº699, de 7 de julho de 2023 (Manual de Demonstrativos Fiscais), para aplicação a partir do exercício financeiro de 2024.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2025.

SEÇÃO II
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:
I–A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
II–Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
III–Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
IV–Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

SEÇÃO III
DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:
I – Dos tributos de sua competência;
II – De atividades econômicas;
III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
IV – Das alienações;
V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;
IV – Dos valores recebidos a título de indenizações e restituições;
V – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art.6º - A estimativa das receitas considera:
I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
III – Alterações na legislação tributária;
IV – A variação do índice de preços;
V – A arrecadação dos últimos 3 (três) exercícios encerrados (2021-2023), a previsão para 2024 e as tendências para 2025, 2026 e 2027.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;
§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;
§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;
§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000;
§4º - O Poder Legislativo e as Entidades da Administração Indireta ficam obrigados a repassar os tributos municipais que porventura retenham nos pagamentos por eles efetuados, dentro do prazo estipulado até o dia 10 (dez) do mês subsequente à competência da retenção, sob pena de incorrerem em apropriação indébita tributária;
§5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a retenção na fonte, dos repasses ou duodécimos, de valores devidos por seus Fundos, Autarquias e Poder Legislativo, relativos a tributos descontados dos seus pagamentos e não repassados à Secretaria Municipal de Finanças, bem como retenções ocorridas nas contas bancárias do Poder Executivo e que sejam de responsabilidade do Legislativo ou demais Entidades;
§6º - Fica autorizado ao Poder Legislativo e Poder Executivo efetuar as retenções de Imposto de Renda quando realizarem pagamentos a pessoas física e/ou pessoas jurídicas, quando fornecerem bens e/ou serviços à Administração, em consonância com a decisão do Supremo Tribunal Federal, passando a considerar essa arrecadação como receita tributária do Município, ficando o Legislativo obrigado a realizar o recolhimento para a conta de arrecadação da Prefeitura.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 são as contidas no Anexo I desta Lei, e se encontram compatíveis, no tocante aos Programas, Ações e Valores, com o previsto no PPA 2022-2025 e suas alterações posteriores, e que deverão ser ajustadas aos valores compatíveis à receita prevista quando da elaboração do PLOA/2025.

Art.9º - As ações constantes no Anexo I de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual, conforme os índices inflacionários, o desempenho da arrecadação no exercício de 2024, as novas tendências e estimativas de arrecadação para 2025 e as proposições para as Transferências Voluntárias a receber.

§ **1º** – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2025, ambos os Poderes deverão verificar os programas que estão contemplados no PPA (2022-2025), e as ações prioritárias nele contempladas para 2025, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei, sem embargo das alterações legislativas posteriores.
§ **2º** – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.
§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).
§4º - O Anexo I desta Lei, que trata das Prioridades da Administração Municipal para 2025, poderá ser alterado quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2025, a fim de que ações de exercícios posteriores sejam antecipadas, ações de exercícios anteriores sejam reprogramados e ações do exercício de referência sejam prorrogados, não necessitando de nova alteração na LDO/2025, desde que compatíveis com as metas fixadas nesta Lei.
§5º - Fica autorizada, quando da elaboração do PLOA/2025, a alteração das nomenclaturas das ações orçamentárias constantes no PPA 2022-2025, para atender às alterações normativas posteriores de programas, convênios e ações governamentais, bem como as adequações de valores das Receitas Previstas, Despesas Fixadas e suas respectivas Fontes e Destinação de Recursos.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:
I – Orçamento Fiscal;
II – Orçamento da Seguridade Social.
§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde, Assistência Social e, Previdência.

Art.11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2025 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:
I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN nº 831/2021 e alterações posteriores;
II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN/SOF/ME nº 103, de 5 de outubro de 2021.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:
I – A fundos especiais;
II – Às ações de saúde;
III – Às ações de assistência social;
IV – À Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
V – Ao Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite legal estabelecido no art. 20 da Lei Complementar nº 101/00.
Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2025, já esteja acima do limite previsto no art. 20 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Lei Complementar 141/2012, devendo a Lei Orçamentária para 2025 já fixar tais valores mínimos.

Art.15 – Constará da Lei Orçamentária de 2025 recurso para pagamento de sentenças judiciárias, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:
I – Texto da lei;
II – Quadros orçamentários consolidados;
III – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
IV – Demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, sua respectiva proposta orçamentária até 31 de julho de 2024, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 31 de outubro de 2024, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.
Parágrafo único – fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio do seu titular, autorizada a estabelecer normas complementares ao processo de elaboração e execução orçamentária para 2025.

SEÇÃO II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Liquida Prevista, para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais e conforme sua fonte de recursos de vinculação.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e leis posteriores, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão um aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2025 em relação ao exercício financeiro de 2024, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2025.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.
§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2025.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2025, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais, incluindo-se os repasses do duodécimo ao Poder Legislativo, que poderá ter valores mensais compatíveis com a receita arrecada no exercício de 2025, não podendo ser inferior aos limites constitucionais ao final do exercício financeiro.

SEÇÃO III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2025, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a receita efetivamente arrecadada em 2024.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo, obedecendo-se ao Cronograma de Desembolso a ser elaborado pelo Poder Executivo:
§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.
§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:
I – Os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
II – Outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil, que deverá ocorrer mensalmente, para fins de geração das informações da Matriz de Saldos Contábeis ao Tesouro Nacional, devendo integrar ao SIAFIC já implementado pelo Poder Executivo Municipal, em obediência ao Decreto Federal nº 10.540/2020, não podendo se utilizar de sistema informatizado diverso ao adotado pelo Executivo.

Parágrafo único – os créditos adicionais vinculados diretamente ao Poder Legislativo deverão ser solicitados ao Poder Executivo e serão abertos por Decreto Municipal, dentro do percentual autorizado em Lei em relação à sua própria despesa autorizada, atendendo assim ao Sistema Unificado de execução orçamentária.

SEÇÃO IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:
I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II – Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.
Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado
Subseção I
Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
II – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III – Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:
Certidão Negativa junto ao INSS;
Certidão Negativa junto à Receita Federal;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
Certidão Negativa junto ao FGTS;
Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, cultura, educação, saúde e desporto, e sua concessão será regulamentada por meio de Decreto do Poder Executivo.
Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal responsável pela ação orçamentária, que analisará os casos individualmente, e opinará pela concessão ou não do auxílio, e desde que haja previsão orçamentária.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.
§1º – A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.
§2º - A transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:
Certidão Negativa junto ao INSS;
Certidão Negativa junto à Receita Federal;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
Certidão Negativa junto ao FGTS; e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII
Dos Créditos Adicionais

Art. 31 – A Lei Orçamentária para 2025 deverá autorizar o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados, criando, se necessário, elemento de despesa dentro de cada ação:
I - Decorrentes de SUPERÁVIT FINANCEIRO até o seu limite apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;
II - Decorrentes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;
III - Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 40,00% (quarenta inteiros por cento) da receita prevista, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;
IV - Decorrentes do produto de OPERAÇÃO DE CRÉDITO autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - Decorrentes da ANULAÇÃO DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.
Parágrafo único – para a abertura de crédito adicional pelo Poder Legislativo, o Presidente da Câmara deverá encaminhar solicitação ao Executivo, informando as dotações que sofrerão crédito adicionais, bem como a origem dos respectivos recursos orçamentários, para fins de edição do Decreto respectivo.

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2024, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2025, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente, conforme disposto na Constituição Federal.
Parágrafo único – Na ocorrência de situação de emergência, calamidade pública, guerra, comoção interna ou pandemias, fica permitida a abertura de créditos extraordinários, conforme previsto na Constituição Federal, para atender despesas imprevisíveis e urgentes vinculadas ao fato, que se dará pela edição de Decreto do Poder Executivo, dando imediata ciência ao Poder Legislativo.

SEÇÃO VIII
Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 34 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, até o limite de 20% da Despesa Autorizada para o exercício financeiro de 2025.
§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir equívocos de planejamento.
§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 35 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II
Das Despesas com Pessoal

Art. 36 – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2024, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 37 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:
I - Concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual, mediante lei;
II - Criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública, mediante lei;
III - Reforma do plano de carreira do magistério público municipal, mediante lei;
IV - Alteração da estrutura de carreiras, mediante Lei;
V - Admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
VI - Designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
VII - Concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança, desde que previstos em Lei;
VIII – Contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.
§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;
§2º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I, do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;
§3º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 38 – No exercício de 2025, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em quaisquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
I – Situações de emergência ou calamidade pública;
II – Situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
III – A relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 39 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 20 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.
Parágrafo único – fica autorizado, para o exercício financeiro de 2025, a realização de estudos técnicos de viabilidade orçamentária, financeira e fiscal concernentes à realização de concurso público para preenchimento de cargos efetivos vagos e/ou substituição de pessoal contratado por tempo determinado, aposentados, falecidos ou exonerados, bem como concernentes à concessão de reajustes de vencimentos, gratificações e a adoção de Plano de Cargos e Carreiras ao Servidor Público Municipal, que poderão ser implementados, mediante Lei específica, desde que não comprometam o cumprimento do limite prudencial de gastos de pessoal previsto na LC 101/2000, ressalvado no caso de imposição de ordem judicial, legal ou recomendações do Ministério Público Estadual e/ou Federal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 40 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2025, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:
I - Revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003 e suas alterações;
c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município;
d) Autorização para implantação de Programa de Recuperação de Créditos Fiscais, podendo prever a concessão de reduções em juros, multas e correção monetária, desde que acompanhada de estimativa do impacto e medidas compensatórias.

Art. 41 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.
Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 42 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:
I – No Poder Executivo:
a) diárias;
b) realização de serviço extraordinário;
c) aquisição de material de consumo;
d) realização de obras com recursos próprios
II – No Poder Legislativo:
diárias;
realização de serviço extraordinário
aquisição de material de consumo
realização de obras com recursos próprios
§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;
§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da Administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
I – Das despesas com pessoal e encargos sociais;
II – Das despesas necessárias para o atendimento à saúde;

III – Das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
IV – Das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
V – Das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
VI – Das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
VII – Das despesas com o pagamento de precatórios judiciais;
§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.
§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:
I – Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III – À utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
IV – A cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
V – A realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 44 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2024, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, mediante Decreto do Poder Executivo, a utilizar 1/12 (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2025, até que a Lei Orçamentária Anual de 2025 seja devidamente aprovada e sancionada.
Parágrafo único – excluem-se do disposto no caput deste artigo, podendo exceder a 1/12 (um doze avos), desde que não comprometa o equilíbrio orçamentário, as seguintes despesas:
Com ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais;
Com amortização do principal e serviços da dívida fundada;
Com programas financiados por Convênios, Transferências Fundo a Fundo ou Transferências Especiais, Excesso de Arrecadação, Operação de Crédito ou Doações, que exijam ou não contrapartida do Município;
Com programas de natureza social, educacional e de saúde;
Custeadas com recursos oriundos de Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 45 – Ficam o Poder Executivo, Poder Legislativo, Fundos e Autarquias Municipais obrigadas a manter a utilização do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, em obediência ao Decreto Federal nº 10.540/2020, não podendo haver mais de um sistema contábil e orçamentário em execução da Lei Orçamentária de 2025 e seguintes.

Art. 46 Considerando o disposto no art. 5º, §3º da Lei Complementar 101/2000, que dispõe sobre a implementação de sistema de custos na execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública, fica o Município autorizado, quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2025, bem como na sua execução, a implantar Centros de Custos vinculados às Ações Orçamentárias, podendo aglutinar ações orçamentárias que possuam as mesmas características orçamentárias de Função, Subfunção ou Programa da despesa, passando a vincular o gasto ou investimento público da Ação Governamental a um Centro de Custos específico.
§1º A Administração Pública deverá adotar a estrutura conceitual prevista na NBCT TSP 34, de 18 de novembro de 2021 e alterações posteriores.
§2º Os Centros de Custos serão inseridos quando da execução orçamentária de 2025, ficando a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos o Órgão autorizado a estabelecer os Centros de Custos para cada Ação Governamental.
§3º Cada Ação Governamental poderá ter vinculado mais de um Centro de Custos, a critério da Secretaria de Planejamento ou órgão equivalente no Município.
§4º O SIAFIC do Município deverá disponibilizar relatórios gerenciais orçamentários de acompanhamento e controle dos Centros de Custos.

Art. 47 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 14 de junho de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:0CB7113E

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024-NLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04290090/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2024-NLC**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de Show Artístico do artista "IGUINHO E LULINHA", que será realizada no dia 28/06/2024, em comemoração aos festejos Junino, que ocorrerá na Avenida Firmino Maia, centro de Viçosa-AL.
Favorecido:	**IL SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ: 39.942.698-08
Prazo de Vigência:	06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura
Valor Total:	**R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil)**
Fundamento Legal:	art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Justificativa anexa nos autos do processo administrativo nº **04290090/2024**, da inexigibilidade de licitação nº **014/2024-NLC.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Viçosa/AL, 14 de junho de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:5BE8F664

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 167/2024

PORTARIA Nº 167/2024

Viçosa/AL, 14 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº14.133/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o seguinte servidor para atuar como fiscal e gestor(a) para acompanhamento da execução do Contrato nº 034/2024 , oriundo Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024-NLC cujo objeto é a contratação da apresentação artística (Show): **"JUAREZ", que será realizada no dia 29 de junho de 2024, em comemoração aos festejos juninos no Município de Viçosa/AL**, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

Fiscal: Cristiano Lemos Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 032.938.734-05, RG 1666870 SSP/AL, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Matrícula sob o nº 19318.

Gestor(a): Bianca Maria de Albuquerque Tenório Soares, ocupante do cargo de Gerente de Cultura, Matrícula sob o nº 1695, inscrito(a) no RG: 3706191-7 SSP/AL, CPF: 072.526.874-30.
.
Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:F432873F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, considerando demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, solicita das empresas cotações de preços para compor o processo administrativo n° 0405017.2024, cujo objeto é a aquisição dos itens discriminados abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Retroprojetor: - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips | Modo de projeção: Frontral /Traseiro/Teto/Painel LCD: 0,59 polegadas (C2fine) | Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício | Número de pixels: 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3 | Brilho em cores Saída de luz colorida: 3.800 lumens | Brilho em branco Saída de luz branca: 3,800 lumens | Razão de aspecto: 16:10 | Resolução nativa: 1.280 x 800 (WXGA) | Tipo de lâmpada: 210 W UHE | Duração da lâmpada: 8000 horas (normal); 17.000 horas (Eco) | Correção de Keystone: Vertical: -30° +30° | Horizontal: -30° +30° | Razão de contraste: Até 16.000:1| Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores | Alto-falante: Mono: 5W x 1 | Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB - Geral: Temperatura de uso: 5 °C a 40 °C (41 °F a 104 °F) | Dimensões: 302 mm x 87 mm x 249 mm (largura x altura x profundidade) | Segurança: Kensington Lock, Trava de segurança. Energia Voltagem: 100V 240V AC +/ 10%, 50/60 Hz; - Consumo de energia: 100V-120V: 345 (normal) 235 (Eco) | 220V-240V : 327 (normal) 225 (Eco) - Lente de projeção: Tipo: Zoom óptico (manual) / Foco (manual) | Número F 1,49 1,72 Tamanho da tela: 33' a 320' (0,91 m 10,89 m) | Distância Focal: 16,9 mm 20,28 mm | Razão de zoom: 1 1,2 | Alcance do Throw-Ratio: 1,30 1,56; - Conectividade padrão: 2x Entradas de computador D-sub (VGA) 15-pin | 1x Saida de computador D-sub15 pin | 2x HDMI 1x RCA Vídeo em amarelo | 1x USB tipo A (para módulo wireless) | 1x USB tipo B (para atualização de firmware) | 2x Stereo Mini Entrada | 1x Stereo Mini Saida | 1x RS-232C | 1x Áudio entrada RCA branco, vermelho | 1x RJ-45	01 unidade
02	Notebook – Processador AMD Ryzen tm 7 5700U (1,8 Ghz até 4,30 Ghz) - Sistema Operacional: Windows 11 Home Single Language 64; - Placa Vídeo: Placa gráfica AMD integrada; - Memória: 8GB DDR4-3200MHz 4GB Soldado + 4GB SODIMM; - Armazenamento 512 GB SSD M.2 2242 PCIe TLC; - Tela 15,6" FHD (1920x1080), TN, antireeflexo, sem toque, 250 nits, retroiluminador por LED, painel estreito; - Câmera 1 MP com microfone de matriz dupla e obturador de privacidade. - Bateria Polímero de lítio de 2 células 38Wh - Alimentação 65W	01 unidade

As cotações **deverão ser enviadas em até três (3) dias úteis**, para o seguinte endereço eletrônico: comprasprefeiturach@gmail.com.

CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:C0DC340D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANILHA DE EXTRA E ADICIONAL NOTURNO DE JUNHO DE 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	DIFERENCA S	INSALUBRIDADE	ALUBRIDADE RETROAT	AD. NOTURNO	EXTRA	FALTAS
24080	AIRLA OLIVEIRA FAUSTO	ENFERMEIRO UPA				07 dias	48h	
24327	ALINE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24206	ALLICE AUGUSTA SANTOS AVELINO	ENFERMEIRO UPA				07 dias	12h	
24055	ANA CAROLINA LIMA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias	06h	

24082	ANDRÉ VITOR DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO UPA				05 dias		
24111	ANDRESSA DOS SANTOS INÁCIO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				06 dias		
24031	BRUNA DEODATO PEREIRA	ENFERMEIRO UPA				05 dias	12h	
24049	CAROLAYNE FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias	3h	
24116	DANIELA SIMIAS ARAGAO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias	15h	
24328	DAIANA SANTOS DA COSTA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24084	DELMA GONÇALVES RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias	12h	
24077	DOUGLAS PEREIRA GOMES	ENFERMEIRO UPA				05 dias		
24179	EDSANDRA BELARMINO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias	22h	
24074	FABIANA BARBOSA OLIVEIRA	ENFERMEIRO UPA				05 dias	12h	
24040	GLEYSA NUNES VASCONCELOS	ENFERMEIRO UPA				05 dias		
24038	GREICE KELLE BALBINO FREIRE	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				04 dias	12h	
24075	ISAIANE MARIA DA SILVA LEMOS	ENFERMEIRO UPA				04 dias	24h	
24056	JACIANA LUIZA DOS ANJOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24180	JANIZETE MOREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM				06 dias		
24201	JIULIANE DUARTE PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM UPA				05 dias		
24106	JOSÉ RICARDO FEITOZA SANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				06 dias		
24047	JOYCE DA SIVA BARROS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24120	LEANDRO GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24157	LEIDIANA SILVA DE LIMA	ENFERMEIRO UPA				05 dias		
24118	LUCIANA FAUSTO DOS SANTOS DE LACERDA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				04 dias		
24119	LUCILAINE BEZERRA DOS SANTOS COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				06 dias		
24058	MARIA DA SILVA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias	24H	
24178	MARIA DENISE OLIVEIRA SILVA MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				10 dias	48h	
24103	MARIA ELISANGELA DA COSTA FEITOSA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24117	MARIA MARCIA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias	06h	
24329	MARILENE MARQUES COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24081	MIRIAN RAYLE DE OLIVERIA NASCIMENTO	ENFERMEIRO UPA				02 dias		
24114	NATALY BEZERRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24079	NAYARA FEITOZA DA SILVA PANTALEAO	ENFERMEIRO UPA				04 dias	12h	
489	PATRICIA CAVALCANTE MAFRA FERRAZ	AGENTE SANITARIO A				06 dias		
24105	RAFAEL DA SILVA QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24207	SANDERLANE FERREIRA CAVALCANTI	TECNICO DE ENFERMAGEM UPA				05 dias		
24101	SIMONE VIEIRA DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24181	SUELY ELIAS DA SILVA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias	03h	
24107	VERONICA OLIVEIRA PEREIRA BARROS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24085	WAGSON LUANDERSON TEIXEIRA FELIX	ENFERMEIRO UPA				06 dias		
24113	WELLIDAYANA ALVES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				06 dias		
24104	WILKA TALIADRI BARBOSA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA				05 dias		
24125	SARGERLANDO RODRIGUES DE DEUS	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU				08 dias		
24102	JENNIFER BOTOLO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU				07 dias	24h	
24048	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO FREIRE MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU				06 dias	24h	
23385	ESTEVAO MOREIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23				06 dias	24h	
14609	ERICK JOSE GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU				04 dias		
24044	ALINE MARIA SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU				06 dias		
14674	MARCOS AURELIO LIMA DE SOUZA	MOTORISTA				06 dias	24h	
14586	DAGNO FEITOSA DOS SANTOS	MOTORISTA CAT D				02 dias		
14552	ALMIR ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA CAT D				07 dias	24h	
22860	AROLDO SANTOS VIEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2				06 dias	48h	
16055	ALDIR BARROS SOARES	MOTORISTA CAT D				04 dias	24h	
23623	GABRIEL BARBOSA RIBEIRO	COORDENADOR EXECUTIVO CC-12				15 dias		
23182	ADELSON RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2				30 dias		
23516	ELVIS VENTURA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2				15 dias		
14629	TEOTONIO MIGUEL CORREIA DA SILVA	MOTORISTA CAT D				06 dias		
16056	ROBSON GONCALVES LEITE	ASSESSOR				04 dias		

		ADMINISTRATIVO CA-2							
14616	FABIANO MARTINS DOS SANTOS	MOTORISTA CAT D					06 dias		
23433	CASSIANO ADRIANO GOMES DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2					05 dias		
24408	GEOVÁ BERNARDO DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2					10 dias		
24	GUTEMBERG FREIRE	MOTORISTA K					05 dias		
24073	DEBORA VICTORIA BENIGNO SIMOES SAMPAIO	ENFERMEIRO							
24130	MARIA ERNESTINA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H						35h	
24045	CICERA REUBENIA DE PAULA MOURA	ENFERMEIRO		R$ 282,40	R$ 282,40				
24093	JOSEANE BEZERRA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H						06h	
24065	LAIS VIDAL BARBOZA	ENFERMEIRO						54h	
	EDCARLOS BERTULINO DOS SANTOS	SSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CA	R$ 1.033,00						
	VITOR ALEXANDRE FREIRE LIMA	ODONTÓLOGO		R$ 282,40					
	CARLOS DANIEL LISBOA DE MENDONÇA	ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO	R$ 413,00						
	PEDRO CARLOS NOIA LIMA	ENFERMEIRO		R$ 282,40					
	JAILSON BELARMINO DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2		R$ 282,40					
	BARBARA BEATRIZ BARBOZA DE AZEVEDO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2		R$ 282,40					

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DDE4BB86

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
LEI N 471 DE 14 DE JUNHO DE 2024

LEI N 471 DE 14 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NAS ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DEVIDAS PELO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO – OLIVENÇA PREV."

CONSIDERANDO que o resultado da reavaliação atuarial referente ao exercício de 2024, indicou a necessidade de manutenção do plano de custeio e das alíquotas de contribuição do Ente, **(Patronal)** e a alteração do custo suplementar adotando alíquotas de contribuição**;**
CONSIDERANDO a necessidade da obtenção de recursos previdenciários para manutenção das despesas correntes previdenciárias, e o plano de custeio sugerido no estudo atuarial do ano de 2024**.**
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA-AL, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal do Município Olivença-AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. lº. A Contribuição previdenciária de responsabilidade do **Ente (Município)**, parte Patronal, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de **22%** correspondente a 14,00% do custo patronal, acrescido de 8,00% do custo suplementar, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.
Art. 2º. Fica mantido o plano de amortização e custeio destinado ao equacionamento do déficit atuarial, para 2024, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição Patronal e suplementares devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:

SERVIDORES ATIVOS	**14,00%**	**SOBRE A REMUNERAÇAO DE CONTRIBUIÇÃO**
APOSENTADOS	**14,00%**	**SOBRE A PARCELA QUE EXCEDER AO TETO DO RGPS**
PENSIONISTAS	**14,00%**	**SOBRE A PARCELA QUE EXCEDER AO TETO DO RGPS**
ENTE PÚBLICO SERVIDOR ATIVO	**14,00%**	**SOBRE A REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DO**

Plano de Amortização, data focal em 31/12/2023, para o ano de 2024 do Déficit Atuarial, com **Alíquotas de Contribuições Suplementares**, e com Aplicação do LDA, a Constar em Lei/Decreto:
Tabela Página nº 37 do Relatório de Avaliação Atuarial do ano de 2024.

N	ANO	TX. JUROS	APORTES	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	SALDO FINAL	JUROS	AMORTIZAÇÃO
1	2024	4,85%		8,00	15.493.622,69	152.338.450,13 -	1.239.489,82	158.487.375,15	-7.388.414,83	6.148.925,02
2	2025	4,85%		12,00	15.648.558,92	158.487.375,15 -	1.877.827,07	164.296.185,77	-7.686.637,69	5.808.810,62
3	2026	4,85%		25,21	15.805.044,51	164.296.185,77 -	3.984.451,72	168.280.099,06	-7.968.365,01	3.983.913,29
4	2027	4,85%		38,35	15.963.094,95	168.280.099,06 -	6.121.846,91	170.319.836,95	-8.161.584,80	2.039.737,89
5	2028	4,85%		51,24	16.122.725,90	170.319.836,95 -	8.261.284,75	170.319.064,29	-8.260.512,09	- 772,66
6	2029	4,85%		51,34	16.283.953,16	170.319.064,29 -	8.360.181,55	170.219.357,36	-8.260.474,62	- 99.706,93
7	2030	4,85%		51,44	16.446.792,69	170.219.357,36	- 8.460.230,16	170.014.766,03	-8.255.638,83	- 204.591,33
8	2031	4,85%		51,55	16.611.260,62	170.014.766,03	- 8.563.104,85	169.697.377,33	-8.245.716,15	- 317.388,70
9	2032	4,85%		51,65	16.777.373,22	169.697.377,33	- 8.665.513,27	169.262.186,86	-8.230.322,80	- 435.190,47
10	2033	4,85%		51,75	16.945.146,96	169.262.186,86	- 8.769.113,55	168.702.289,38	-8.209.216,06	- 559.897,49
11	2034	4,85%		54,09	17.114.598,43	168.702.289,38	- 9.257.286,29	167.627.064,12	-8.182.061,03	- 1.075.225,25
12	2035	4,85%		58,61	17.285.744,41	167.627.064,12	- 10.131.174,80	165.625.801,93	-8.129.912,61	- 2.001.262,19
13	2036	4,85%		67,01	17.458.601,85	165.625.801,93	- 11.699.009,10	161.959.644,22	-8.032.851,39	- 3.666.157,71
14	2037	4,85%		67,01	17.633.187,87	161.959.644,22	- 11.815.999,19	157.998.687,78	-7.855.042,74	- 3.960.956,45
15	2038	4,85%		67,01	17.809.519,75	157.998.687,78	- 11.934.159,19	153.727.464,95	-7.662.936,36	- 4.271.222,83
16	2039	4,85%		67,01	17.987.614,95	153.727.464,95	- 12.053.500,78	149.129.746,22	-7.455.782,05	- 4.597.718,73
17	2040	4,85%		67,01	18.167.491,10	149.129.746,22	- 12.174.035,79	144.188.503,13	-7.232.792,69	- 4.941.243,09

18	2041	4,85%		67,01	18.349.166,01	144.188.503,13	- 12.295.776,14	138.885.869,38	-6.993.142,40	- 5.302.633,74
19	2042	4,85%		67,01	18.532.657,67	138.885.869,38	- 12.418.733,90	133.203.100,14	-6.735.964,67	- 5.682.769,24
20	2043	4,85%		67,01	18.717.984,25	133.203.100,14	- 12.542.921,24	127.120.529,26	-6.460.350,36	- 6.082.570,89
21	2044	4,85%		67,01	18.905.164,09	127.120.529,26	- 12.668.350,46	120.617.524,47	-6.165.345,67	- 6.503.004,79
22	2045	4,85%		67,01	19.094.215,73	120.617.524,47	- 12.795.033,96	113.672.440,45	-5.849.949,94	- 6.945.084,02
23	2046	4,85%		67,01	19.285.157,89	113.672.440,45	- 12.922.984,30	106.262.569,51	-5.513.113,36	- 7.409.870,94
24	2047	4,85%		67,01	19.478.009,47	106.262.569,51	- 13.052.214,14	98.364.089,99	-5.153.734,62	- 7.898.479,52
25	2048	4,85%		67,01	19.672.789,56	98.364.089,99	- 13.182.736,28	89.952.012,07	-4.770.658,36	- 8.412.077,92
26	2049	4,85%		67,01	19.869.517,46	89.952.012,07	- 13.314.563,65	81.000.121,00	-4.362.672,59	- 8.951.891,06
27	2050	4,85%		74,93	20.068.212,63	81.000.121,00	- 15.037.111,72	69.891.515,15	-3.928.505,87	- 11.108.605,86
28	2051	4,85%		77,82	20.268.894,76	69.891.515,15	- 15.773.253,90	57.507.999,73	-3.389.738,48	- 12.383.515,42
29	2052	4,85%		77,82	20.471.583,70	57.507.999,73	- 15.930.986,44	44.366.151,28	-2.789.137,99	- 13.141.848,45
30	2053	4,85%		77,82	20.676.299,54	44.366.151,28	- 16.090.296,30	30.427.613,31	-2.151.758,34	- 13.938.537,97
31	2054	4,85%		77,82	20.883.062,54	30.427.613,31	- 16.251.199,27	15.652.153,29	-1.475.739,25	- 14.775.460,02
32	2055	4,85%		77,82	21.091.893,16	15.652.153,29	- 16.411.282,73	- 0,00	-759.129,43	- 15.652.153,30

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024, revogando-se as legislações anteriores que tratem de implantação da alíquota Suplementar.
.

Olivença/Al, 14 de junho de 2024

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:6383EDC0

